

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVI • Nº 94

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 30 de maio de 2019

Rede de saúde pode ter que notificar casos de violência autoprovocada

Proposta foi acatada, ontem, pela Comissão de Administração Pública

Casos de violência autoprovocada atendidos na rede de saúde pública ou privada deverão ser notificados ao Ministério da Saúde, mediante preenchimento de ficha do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Apresentada pela deputada Simone Santana (PSB), por meio do Projeto de Lei nº 126/2019, a proposta foi acatada, ontem, pela Comissão de Administração Pública.

Violência autoprovocada é quando a pessoa age contra ela mesma, e envolve desde a autoflagelação até o suicídio. “O projeto trata de uma grande discussão que é nacional, pois tem afetado diversos jovens do nosso País”, destacou o deputado Diogo Moraes (PSB), relator da matéria no colegiado. Declarando-se favorável à medida, o parlamentar ressaltou a necessidade de incluir o tema em ações de políticas públicas. Alertou, ainda, para casos de automutilação genital.

De acordo com justificativa do PL, o objetivo é possibilitar o estabelecimento de políticas públicas de enfrentamento a essa forma de violência, além de garantir melhor atendimento à população. “Após as etapas de acolhimento, atendimento e notificação, deve-se proceder ao encaminhamento das pessoas em situação de violência à rede de proteção social”, recomenda.

O texto destaca, ainda, que “a medida representa um importante reforço legislativo da política pública integral em saúde, com

foco no usuário”. As notificações de casos envolvendo crianças e adolescentes e idosos devem ser encaminhadas também às autoridades competentes, em observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente e ao Estatuto do Idoso. O preenchimento da ficha de notificação do Sinan caberá ao profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente. Situações de omissão ficam sujeitas a advertência e multa, que varia de R\$ 500 a R\$ 5 mil.

Diogo Moraes também destacou que a União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale) vai tratar do assunto no próximo dia 13 de junho, em Manaus, durante o Encontro Nacional da entidade. No 2º Seminário Regional de Promoção e Defesa da Cidadania, parlamentares vão debater sobre suicídio e automutilação. “Vou pleitear que haja discussões também em Pernambuco”, declarou o parlamentar, que integra a diretoria executiva da Unale.

Ainda na reunião de ontem, a Comissão aprovou outras nove proposições. Apesar de constar no edital, o PL nº 134/2019 não foi votado, em razão de pedido de vista pelo deputado Joaquim Lira (PSD). Visando coibir maus-tratos e abandono, o texto prevê redução gradual de veículos de tração animal até a proibição completa no prazo de um ano após aprovação do projeto. Apenas municípios com mais de 50 mil habitantes seriam impactados.



FOTO: ROBERTA GUIMARÃES

PROPOSTA - Projeto de lei prevê que unidades informem situações que envolvem desde autoflagelação até suicídio

Proibição de veículos de tração animal ganha debate no Plenário

O Projeto de Lei nº 134/2019, que estabelece a redução gradativa dos veículos de tração animal em Pernambuco, foi tema de debate na Reunião Plenária de ontem. Autor da proposta, Romero Albuquerque (PP) defendeu a aprovação da proposta e respondeu aos questionamentos feito pela manhã pelo relator na Comissão de Administração, Diogo Moraes (PSB). O parlamentar reafirmou, em Plenário, que deu parecer pela rejeição da iniciativa na Comissão de Finanças por considerar que ela vai prejudicar a população da área rural.

Albuquerque mencio-

nou a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) que determinou que a Prefeitura do Recife regulamentasse a lei que proíbe as carroças. E lembrou que a Lei Federal nº 9.605/1998 define como crime os maus-tratos a animais. O parlamentar disse, ainda, que, ao restringir o projeto a cidades com 50 mil habitantes, está tratando apenas de 36 municípios. Mas sinalizou que está disposto a modificar o projeto para que se destine apenas aos que têm mais de 100 mil habitantes. “Entendo a realidade de cada local, mas temos condições de fazer com que os animais não

sofram, e as pessoas sejam remuneradas por um trabalho correto e que não viole uma Legislação Federal”, prosseguiu.

Em aparte, Diogo Moraes disse que, se aprovada, a lei não poderá ser executada, pois é uma prática comercial presente em todos os municípios de Pernambuco. Ele sugeriu que a punição ocorra apenas nos casos específicos em que se verificarem os maus-tratos. “Como vamos fazer a feira de Santa Cruz do Capibaribe sem veículo de tração animal? O projeto vai assinar o desemprego de muita gente”, disse. “É uma parcela frá-



FOTO: ROBERTO SOARES

ALBUQUERQUE - Aprovação

gil da população pernambucana, muitos analfabetos ou semi-analfabetos, que não sabem fazer outra coisa. Essas pessoas vão para onde?”, questionou.

Comissão de Esporte aprova exigência de guia regional em excursões turísticas

Medida visa oferecer um acompanhamento especializado aos visitantes

As excursões oferecidas por agências de turismo a grupos a partir de oito pessoas deverão contar, obrigatoriamente, com a presença de um guia regional habilitado em Pernambuco durante visita aos atrativos. É o que prevê o Projeto de Lei (PL) nº 121/2019, aprovado ontem pela Comissão de Esporte e Lazer. “A intenção do projeto é oferecer um acompanhamento especializado aos visitantes, mas, sobretudo, valorizar o guia turístico local”, afirmou o relator da matéria, deputado

do Joaquim Lira (PSD). O PL, de autoria da deputada Teresa Leitão (PT), obriga o acompanhamento do guia regional independente da presença de um profissional de turismo nacional ou internacional no grupo.

Ainda segundo o texto aprovado pela Comissão, as excursões com origem em outros Estados deverão realizar agendamento prévio com o guia regional habilitado em Pernambuco. Os responsáveis pelos estabelecimentos privados que descumprirem a lei estarão sujeitos à adver-

tência, quando da primeira autuação, e multa, fixada entre R\$ 1 mil e R\$ 10 mil a depender do porte do estabelecimento.

O colegiado também deu parecer favorável ao PL nº 168/2019, que visa proibir a cobrança de mais de um ingresso a pessoas com deficiência que, em função de condição especial, precisem ocupar mais de um assento em espetáculos artístico-culturais e esportivos em Pernambuco. A proposta é do presidente da Casa, deputado Eriberto Medeiros (PP).



FOTO: EVANE MANÇO

EXIGÊNCIA - Agências que descumprirem a lei estarão sujeitas à advertência e multa

Reunião Solene

Sport é homenageado pela conquista do 42º título pernambucano

FOTO: JARBAS ARAÚJO



AUTOR - Romero Albuquerque propôs honraria

A conquista do 42º título do Campeonato Pernambucano de Futebol pelo Sport Club do Recife mereceu comemoração, ontem, na Assembleia. A Reunião Solene, proposta pelo deputado Romero Albuquerque (PP), contou com a participação de membros da diretoria do time e de torcedores. “Os destemidos e valorosos atletas da equipe, com indomável espírito de luta,

colocaram o Sport entre os grandes times de futebol do Brasil”, enfatizou o deputado Sivaldo Albino (PSB), que presidiu a cerimônia.

O Estádio Adelmar da Costa Carvalho, mais conhecido como Ilha do Retiro, vem sendo palco de várias conquistas do time rubro-negro. Uma delas se deu em 2008, quando o Leão sagrou-se campeão

da Copa do Brasil. O Sport também foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) como “o único e legítimo” campeão brasileiro de 1987.

“Ilustre torcedor rubro-negro, o escritor Ariano Suassuna costumava dizer que tinha pena dos adversários por eles desconhecerem a felicidade, porque felicidade é torcer para o Sport”, lembrou

Albuquerque, que se declarou um torcedor apaixonado.

O deputado entregou uma placa comemorativa ao vice-presidente executivo do clube, Carlos Frederico de Melo. “Recebemos esta homenagem com bastante honra. O Sport representa muito bem a sociedade pernambucana, e a Assembleia, ao prestar esta reverência, está à altura do que o clube merece.”

Plenário

Movimento cultural de Pesqueira

A realização do Arrasta Cultura, que reuniu literatura popular, dança, música e teatro em Pesqueira (Agreste Central), no último dia 4, foi destacada, ontem, pelo deputado João Paulo (PCdoB). Ele salientou que essas e outras manifestações são símbolos da “resiliência contra o desmonte promovido pelo presidente Jair Bolsonaro na área cultural”. “Tenho a esperança na capacidade de resistência da cultura e do povo brasileiro à ignorância de seus atuais governantes”, ressaltou. João Paulo reproduziu na tribuna manifesto elaborado por artistas que fizeram parte do evento. O texto pede “que todos se mobilizem na luta pela superação do momento de abandono e destruição em que a cultura nacional foi jogada”. O comunista também criticou decisão do Governo Federal de retirar o patrocínio da Petrobras a projetos culturais.



Reunião sobre o Canal do Sertão

O coordenador da Frente Parlamentar em Defesa do Canal do Sertão e Recursos Hídricos para Pernambuco, deputado Antonio Fernando (PSC) anunciou, ontem, que participará, no dia 4, de uma reunião com o ministro do Desenvolvimento Regional Gustavo Canuto e o presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), Marco Aurélio Diniz. A pauta do encontro será o Canal do Sertão, que levará água do Rio São Francisco ao Oeste do Estado. “É o maior projeto de desenvolvimento de Pernambuco. Pode gerar cerca de 70 mil empregos diretos e será importante na produção de alimentos”, disse. O parlamentar abordou também o possível fechamento de superintendências regionais da Receita Federal e fez um apelo pela manutenção da estrutura do Recife.



Antecipação de diárias para PMs

O deputado Joel da Harpa (PP) pediu, ontem, ao Governo do Estado que pague antecipadamente as diárias aos profissionais de segurança pública que serão deslocados para trabalhar no São João de Caruaru, no Agreste. “Geralmente, os policiais saem de suas casas sem receber a diária, passam a noite trabalhando e, quando precisam descansar, são direcionados para escolas sem estrutura”, afirmou, registrando que o pagamento adiantado da diária está previsto em lei. O deputado cobrou, ainda, que o comandante geral da PM fiscalize as condições de trabalho e descanso dos profissionais. “Os policiais precisam de condições dignas para descansar e exercer suas atividades”, concluiu.



Aniversário de 70 anos de Tabira

Os 70 anos de emancipação de Tabira, no Sertão do Pajeú, foram comemorados, ontem, pelo deputado Antônio Moraes (PP). O parlamentar destacou as belezas naturais e a importância da poesia como manifestação cultural da localidade, que foi constituída como município autônomo no dia 27 de maio de 1949. “Tabira é uma cidade onde as crianças já começam a fazer poesia naturalmente. É um local que representa muito bem a cultura pernambucana nas suas festas, na sua poesia, e pela força e bravura do seu povo”, saudou. “Até mesmo o atual prefeito é repentista. Ele fez sua campanha política na viola e no verso, e agora está fazendo uma grande gestão na cidade”, contou Moraes, fazendo referência ao gestor Sebastião Dias.



Comissão de Aquicultura escuta cadeia produtiva de pescado em Itapissuma

Encontro reuniu produtores de peixe e camarão, pescadores artesanais e técnicos do setor

FOTO: NANDO CHIAPPETTA

A Comissão Especial de Aquicultura realizou, ontem, uma audiência pública em Itapissuma, na Região Metropolitana do Recife. O encontro ocorreu no salão paroquial da Igreja Matriz do município e reuniu produtores de peixe e camarão, pescadores artesanais, técnicos e representantes do Poder Público.

De acordo com o presidente do colegiado, deputado Waldemar Borges (PSB), a escuta dos produtores vai dar fundamento a uma política de apoio à aquicultura. “Queremos ouvir as pessoas envolvidas com a atividade para ver de que maneira podemos ajudar a superar esses pontos de estrangulamento. E concluir esse processo produzindo as diretrizes de uma lei de apoio ao desenvolvimento da aquicultura em Pernambuco”, pontuou o parlamentar.

Para o vice-presidente do Sindicato Patronal dos Produtores de Camarão, Pedro Duque, a legislação estadual sobre aquicultura deve desburocratizar o trabalho das empresas. No caso dos criadores de camarão, ele propõe a dispensa de um documento, a chamada outorga d'água, para o uso da água salgada dos estuários, que são os es-



ACAO - Segundo o presidente do colegiado, Waldemar Borges, reuniões vão fundamentar política de apoio à aquicultura

paços em que o rio se encontra com o mar. “A lei federal não prevê a necessidade de outorga”, explicou. “Todas as fazendas de camarão e peixe marinho captam água não diretamente do mar, mas da bacia estuarina. O que a gente pede é a equiparação com os outros Estados.”

No mesmo sentido, o

produtor de peixes ornamentais Francisco Andrade defende uma regulamentação menos rígida, mas que preserve o meio ambiente. “É fundamental para a gente que o recurso hídrico seja preservado e seja conservado, se não a gente não tem como desenvolver nossa atividade. Mas, ao mesmo

tempo, a gente tem uma carga burocrática muito grande, que muitas vezes não é condizente com o porte e com a natureza da atividade.”

Já para o presidente da Associação dos Ostreiros de Itapissuma, Severino André Alves, a principal demanda da categoria é a compra de um depurador – equipa-

mento destinado à higiene das ostras. “O depurador é a garantia de obtenção de uma ostra sadia. O cliente costuma perguntar se a ostra foi depurada. Hoje ainda estamos engatinhando, mas, se o equipamento vier, vai ajudar muito a associação”, acredita.

A Comissão Especial

de Aquicultura voltará a se reunir no dia 18 de junho para uma nova audiência pública, na sede do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA). Ao final dos encontros, o colegiado pretende elaborar uma proposta da Política Estadual de Aquicultura para ser apreciada na Alepe.

Projetos de iniciativa popular

Clodoaldo Magalhães defende PEC que reduz requisitos para apresentação

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 5/2019 que diminui os parâmetros exigidos atualmente para a apresentação de projetos de iniciativa popular à Alepe foi tema de pronunciamento do deputado Clodoaldo Magalhães (PSB), ontem, na Reunião Plenária. Autor da proposição, ele explicou que a iniciativa visa aumentar a proximidade da sociedade com a política, aumentando a participação das pessoas com os temas do Parlamento.

“Vivemos momentos, no Brasil e no mundo, em

que a população cobra ser ouvida e ter espaço de participação no processo político. Muitas vezes, esses pleitos têm sido apresentados de maneira odienta, contra a política tradicional e os pilares democráticos”, afirmou Magalhães, mostrando-se preocupado com o cenário. “Apesar dos maus exemplos que aparecem aqui e acolá, a política é o caminho para solucionar os problemas da cidadã”, posicionou-se, defendendo, no entanto, avanços legislativos para atender aos clamores

da população.

Atualmente, a legislação estadual exige que o projeto de lei de iniciativa popular seja subscrito por, no mínimo, 1% do eleitorado do Estado, distribuído por, pelo menos, um quinto dos municípios, com não menos de 0,3% dos eleitores de cada um deles. A PEC apresentada reduz para 0,5% do eleitorado, distribuído em um décimo dos municípios, com 0,1% da população de cada uma das localidades. “Este é o momento de o Parlamento mostrar que não tem medo

da participação popular. “Vamos somar forças para aprovar a PEC, diminuir a burocracia e ver, ainda neste mandato, uma lei criada pelo povo pernambucano”, pleiteou Magalhães, que registrou não haver nenhuma lei elaborada nesses moldes no Estado.

Os deputados Teresa Leitão (PT), João Paulo (PCdoB) e Antonio Fernando (PSC) demonstraram apoio à matéria, em apertes. “A iniciativa é importante porque garante maior participação da sociedade e, também, o respeito às ins-



FOTO: ROBERTO SOARES

PARTICIPAÇÃO - Aproximar a sociedade da política

tuições”, disse a petista. “A sabedoria popular é um elemento fundamental para resolver grandes impasses da sociedade”, opinou João Paulo. Já Antonio Fernan-

do sugeriu que o quociente eleitoral das eleições anteriores para o Legislativo Estadual seja utilizado como número mínimo de assinaturas populares.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.585, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Adalto Santos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Adalto Santos, no período de 5 a 19 de junho de 2019, onde estará em viagem à África do Sul, sem ônus para este Poder.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 29 de maio do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA MESA DIRETORA

Atos

ATO Nº 396/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 007407/2019, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
WILLIAM FIGUEREDO ARAÚJO	Assessor Especial	ASC
DARLENE TAVARES DA LUZ	Secretário Parlamentar	SPC

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº 397/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 006289, 006290, e 006292/2019, da Deputada Priscila Krause, **RESOLVE**: exonerar dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 31 de maio de 2019, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13 e 15.985/17.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
RINALDO DO REGO BARROS ROCHA JÚNIOR	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
ALEXANDRE DE SOUZA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
FELIPE LUCAS DE BARROS E SILVA	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Deputada Simone Santana; **2º Vice-Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Secretário**, Deputado Clodoaldo Magalhães; **2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins filho; **3º Secretária**, Deputada Teresa Leitão; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Manoel Ferreira; **4º Suplente**, Deputado Romero; **5º Suplente**, Deputado Joel da Harpa; **6º Suplente**, Deputado Gustavo Gouveia; **7º Suplente**, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Ivone Maria da Silva; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Enoelino Magalhães Lyra Filho; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (**Gerente de Fotografia**), Breno Laprovitera (**Edição de Fotografia**), Giovanni Costa; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alcécio Nicolak Júnior, Antonio Violla; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ATO Nº 398/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 41/2019, do Deputado Antônio Coelho, **RESOLVE**: exonerar a servidora DANIELLA BRITTO COSTA CAVALCANTI, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo MARLY DE SOUZA RAMOS, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº 399/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007224/2019, do Deputado Wanderson Florêncio, **RESOLVE**: exonerar a servidora MARIA AUXILIADORA REGIS DE ASSIS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, MÁRCIO ARAÚJO BARBOSA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 67,80% (sessenta e sete vírgula oitenta por cento), a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº 400/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 135/2019, da Superintendência Administrativa, **RESOLVE**: dispensar da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS2, da Superintendência Administrativa, o servidor LUIS OTÁVIO CAVALCANTE BORBA, matrícula nº 631, designando para a mesma função, a servidora JOANNA AMÉLIA DO RÉGO SANTOS, matrícula nº 42.454, a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos das Leis nºs. 13.774/09, 15.161/13 e 15.341/14.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº 401/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007431/2019, do Deputado Isaltino Nascimento, **RESOLVE**: exonerar a servidora MARIA PETRUCIA CARVALHO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, ANA LUCIA SALDANHA FERREIRA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 63% (sessenta e três por cento), a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei nº 11.614/98, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 12.347/03, 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

ATO Nº 402/19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº. 007407/2019, do Deputado Pastor Cleiton Collins, **RESOLVE**: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
WILLIAM FIGUEREDO ARAÚJO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
DARLENE TAVARES DA LUZ	Assessor Especial/PL-ASC	104%
VIVIAN KARINI ASSUNÇÃO CARDOSO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	20%
GUSTAVO ALMEIDA NEVES DO NASCIMENTO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%

Sala Torres Galvão, 29 de maio de 2019.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS
Presidente

Editais

COMISSÃO ESPECIAL DAS BARRAGENS DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118 Inciso I do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares: CLÓVIS PAIVA (PP), ROMERO SALES FILHO (PTB), TONY GEL (MDB), WILLIAM BRÍGIDO (PRB) e os suplentes: DELEGADO ERICK LESSA (PP), MARCO AURÉLIO MEU AMIGO (PRTB), GUSTAVO GOUVEIA (DEM), ROBERTA ARRAES (PP) E SIMONE SANTANA (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Administrativa da Comissão Especial das Barragens, a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 03 de junho de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE.

Recife, 28 de maio de 2019.

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Convoco nos termos do inciso IV do art. 93, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco, os Deputados: DELEGADO ERICK LESSA (PP), GUILHERME UCHÔA (PSC), JOÃO PAULO COSTA (AVANTE), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (PTB), membros titulares, e os Deputados: DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), DIOGO MORAES (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PSD), SIMONE SANTANA (PSB), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (MDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Audiência Pública a ser realizada às 9:00h (nove) horas do dia 17 de junho de 2019, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, para tratar sobre a duplicação da BR 423, atendendo requerimento do Deputado Sivaldo Albino devidamente aprovado pelo Plenário da Casa

Recife, 28 de maio de 2019

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES
PRESIDENTE**Ordem do Dia****SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS.****ORDEM DO DIA****Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 309/2019**
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira que assegura, nos órgãos estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (CTPS) às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

DIÁRIO OFICIAL DE – 30/05/2019**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 310/2019**
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 125/2019, de autoria da Deputada Gleide Ângelo que dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências.

DIÁRIO OFICIAL DE – 30/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1311/2019**
Autora: Deputada Fabíola Cabral

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a compra das bombas d'água reserva para os bairros de Charnequinha, e das localidades de Nova Era e Nova Morada, em Ponte dos Carvalhos, ambos no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1312/2019**
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco objetivando a requalificação da PE-132, ligando o município de Cupira ao entroncamento.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1313/2019**
Autor: Deputado Clodoaldo Magalhães

Apelo ao Governador do Estado e ao Senhor Secretário de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco visando proceder com a construção de uma Escola de Referência em Ensino Médio, no município de Agrestina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1314/2019**
Autor: Deputado Professor Paulo Dutra

Apelo ao Diretor Presidente da COMPESA, ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de providenciarem a regularização no abastecimento de água nos bairros de Padre Roma, Vista Alegre e Santo Aleixo, localizados no município de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1315/2019**
Autor: Deputado Manoel Ferreira

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - PMPE no sentido de ampliarem o policiamento nos bairros de Zumbi/Caxangá e Torre, no município do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1316/2019**
Autor: Deputado Antonio Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Fazenda, ao Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, ao Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade no sentido de conceder desconto nas taxas cobradas pelos órgãos governamentais, a saber: Corpo de Bombeiros, CPRH, JUCEPE, ADAGRO, entre outros, aos estabelecimentos comerciais e de serviços, instalados na Região do Semiárido Pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019
Discussão Única da Indicação nº 1317/2019
Autora: Deputada Simone Santana

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA objetivando a implantação de um projeto para sistema de abastecimento de água potável para o distrito Turiapu e Povoado Angélicas, no Município de Vicência.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1318/2019**
Autora: Deputada Dulcicleide Amorim

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação objetivando a instalação de condicionadores de ar em 12 salas de aula da Escola Estadual Eneide Coelho Paixão Cavalcanti, localizada no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1319/2019**
Autora: Deputada Dulcicleide Amorim

Apelo ao Presidente do IPA no sentido de contribuir com a caprinovicultura, promovendo a aquisição de: 4 reprodutores Dorpe, 2 Reprodutores Santa Inês, 20 Matrizes Santa Inês, 1 Reprodutor Anglo, 1 Reprodutor Boer, para a Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos de Santa Filomena.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única da Indicação nº 1320/2019**
Autora: Deputada Dulcicleide Amorim

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de promover a reforma e ampliação da unidade escolar, da quadra poliesportiva, efetivação da educação quilombola contextualizada, implementação do programa de inclusão digital na Comunidade Quilombola de Inhanhum e permanente capacitação das mulheres quilombolas da Escola Professora Judith Gomes de Barros, localizada em Santa Maria da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única do Requerimento nº 533/2019**
Autora: Deputada Clarissa Tércio

Voto de Aplausos ao Criadouro Aves do Paraíso, Reserva Ecológica da Biodiversidade de Fauna e Flora do Aves do Paraíso da cidade de Xanxerê/SC, o único autorizado no Brasil na criação do Macaco Prego e saguis, na pessoa do seu administrador Vilson Carlos Zarembski.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019
Discussão Única do Requerimento nº 534/2019
Autor: Deputado Alberto Feitosa

Voto de Aplausos pelos 80 anos da presença das Irmãs Franciscanas de Maristella em Triunfo , Jerônima Zier, Udeline Kvetzler, Adhelma Bohn, Emerana Bihimrayr, Rafaela Aberler, Aquina Urlaub , Euvira Bollinger, Benícia Kilian e Waldbluriga Sfeinvnger no município de Triunfo, que a mais de sessenta anos dedicaram suas vidas a educação de qualidade no Educandário Stella Maris localizado no município de Triunfo formando jovens em todo estado de Pernambuco tento em vista que o Educandário funcionava também em regime de internato .

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única do Requerimento nº 535/2019**
Autor: Deputado Alberto Feitosa

Voto de Congratulações à Oftalmologista Liana Ventura, Vice-Presidente da Fundação Altino Ventura, por ter sido agraciada com a Medalha Humanitária Benjamin F.Boyd. em 24 de maio de 2019 no México.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Discussão Única do Requerimento nº 536/2019**
Autora: Deputada Juntas

Voto de Aplausos em favor do Cinema pernambucano, pela vitória do filme "Bacurau" no Prêmio do Juri do Festival de Cannes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/05/2019**Ata****ATA DA QUINGUAGÉSIMA NONA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 2019****PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS CLAUDIANO MARTINS FILHO E FABRIZIO FERRAZ**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 28 DE MAIO DE 2019, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR, ALBERTO FEITOSA, ALESSANDRA VIEIRA, ANTONIO COELHO, ANTONIO FERNANDO, ANTONIO MORAES, CLARISSA TERCIO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLOVIS PAIVA, DELEGADA GLEIDE ÂNGELO, DELEGADO ERICK LESSA, DORIEL BARROS, DULCICLEIDE AMORIM, ERIBERTO MEDEIROS, FABRIZIO FERRAZ, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO GOUVEIA, HENRIQUE QUEIROZ FILHO, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO PAULO, JOÃO PAULO COSTA, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ QUEIROZ, JUNTAS, LUCAS RAMOS, MANOEL FERREIRA, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR PAULO DUTRA, ROGÉRIO LEÃO, ROMERO SALES FILHO, SIMONE SANTANA, SIVALDO ALBINO, TERESA LEITÃO, WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÁLVARO PORTO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, MARCO AURELIO MEU AMIGO, PASTOR CLEITON COLLINS, ROBERTA ARRAES, ROMÁRIO DIAS, ROMERO DA FONTE, TONY GEL E WALDEMAR BORGES, LICENCIADOS OS DEPUTADOSGUILHERME UCHOA, ALÚSIO LESSA E RODRIGO NOVAES, AUSENTE A DEPUTADA FABIOLA CABRAL, O DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES E JOEL DA HARPA, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DE ONTEM SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS, ASSINADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O DEPUTADO JOÃO PAULO EM SUA ORATÓRIA DEMONSTRA GRANDE PREOCUPAÇÃO COM O COLAPSO NO TRANSPORTE PÚBLICO NA CIDADE DO RECIFE E FINALIZANDO COBRA PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS DAS AUTORIDADES COMPETENTES PARA SOLUCIONAR O GRAVE PROBLEMA. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO OCUPA A TRIBUNA PARA CONVIDAR A TODOS PARA REUNIÃO NO AUDITÓRIO ÊNIO GUERRA SOBRE AS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRs) QUE O GOVERNO BOLSONARO QUE REDUZIR EM 90% PREJUDICANDO DE MANEIRA CONTUDENTE A CLASSE TRABALHADORA. A DEPUTADA TERESA LEITÃO INICIALMENTE AFIRMA: "LULA LIVRE" E AO FINAL RATIFICA AS PALAVRAS DO DEPUTADO JOÃO PAULO, CONVOcando A TODOS A SE ENGAJAREM NA LUTA EM DEFESA DO TRANSPORTE METROPOLITANO. O DEPUTADO ANTONIO MORAES INICIALMENTE SAÚDA OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PROSSEGUINDO COMENTA VISITA QUE FEZ AO SERTÃO DO PAJEU ONDE TEVE A OPORTUNIDADE DE VISITAR TRÊS BARRAGENS E FINALIZANDO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM O ESTADO PRECÁRIO EM QUE SE ENCONTRAM TAIS BARRAGENS. O DEPUTADO ANTONIO FERNANDO EM SUA FALA REPERCUTE REUNIÃO SOBRE A RECUPERAÇÃO DA PE-630 DA REGIÃO DO ARARIPE, RODOVIA ESSA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA AQUELA POPULAÇÃO DA ZONA RURAL. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O DEPUTADO ALBERTO FEITOSA INICIALMENTE SAÚDA OS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCADORES PRESENTES NAS GALERIAS DA ALEPE E FINALIZANDO COMENTA REUNIÃO OCORRIDA NESTE PODER SOBRE EMENDAS ESTADUAIS, OPORTUNIDADE EM QUE FALA MAIS UMA VEZ DA IMPORTÂNCIA DE SUA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS PRISCILA KRAUSE, DORIEL BARROS, ANTONIO FERNANDO E JOÃO PAULO. O DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO SAÚDA OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS PRESENTES NAS GALERIAS DO PLENÁRIO E AO FINAL REPERCUTE MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DO COMMERCIÓ COM O TÍTULO: "ESTAÇÕES MONSTROS", SOBRE A PRECARIEDADE DOS BRTs DO RECIFE. O DEPUTADO DELEGADO ERICK LESSA SAÚDA OS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS PRESENTES NAS GALERIAS DESTA CASA E AO FINAL COMENTA PROJETO DE LEI 261/2019, DE SUA AUTORIA, SOBRE A TRANSPARÊNCIA NA PUBLICIDADE DE TODO MATERIAL PÚBLICO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTONIO FERNANDO E WANDERSON FLORÊNCIO. O DEPUTADO JOEL DA HARPA EM SUA FALA APOIA A LUTA DOS AGENTES SOCIOEDUCATIVOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO POR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA PARA UMA PARCELA DE AGENTES QUE NÃO É EFETIVA E É APARTEADO PELOS DEPUTADOS WANDERSON FLORÊNCIO, PRISCILA KRAUSE E ALBERTO FEITOSA. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO FABRIZIO FERRAZ. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 291/2019. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 73/2019, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 103/2019 COM EMENDA

MODIFICATIVA 1/2019 E O SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 164/2019. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 120/2019 E OS SUBSTITUTIVOS 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 154/2019, 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 173/2019 E 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 186/2019. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES 1291/2019 A 1299/2019 E OS REQUERIMENTOS 513/2019 E 514/2019. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 279/2019 A 284/2019 E A SUBEMENDA 1/2019 AO SUBSTITUTIVO 1/2019 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 33/2019, ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO COM AS INDICAÇÕES 1311/2019 A 1320/2019 E OS REQUERIMENTOS 533/2019 A 536/2019. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTOS - DOS DEPUTADOS ANTÔNIO COELHO E JOSÉ QUEIROZ solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, para viagem à Brasília.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO CLOVIS PAIVA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 29 e 30 de maio do corrente ano, para viagem à São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Expediente

SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2019.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 296 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 103.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 297 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 164.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 298 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 285 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Adalto Santos.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 299, 300, 301, 303, 306 E 307 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos nºs 97, 121, 126, 168, 189 e 199.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 302 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 132.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 304 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 177.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 305 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 184.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 308 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 211.
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 37/2019 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 397, de autoria do Deputado Antônio Fernando.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 38/2019 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 188, de autoria da Deputada Roberta Arraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 39 E 41/2019 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 03 e 04, de autoria do Deputado Álvaro Porto.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 40/2018 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 826, de autoria do Deputado Diogo Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 42/2019 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 168, de autoria do Deputado Sivaldo Albino.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 204/2019 - DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 140, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 086, 101 E 103/2019 - DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO E PREVENÇÃO SOCIAL AO CRIME E À VIOLÊNCIA - SEAPREV DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nºs 1026, 1024 e 1025, de autoria do Deputado Antônio Fernando.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 069/2019 - DO DEPUTADO GUSTAVO GOUVEIA informando que estará de licença Cultural, sem ônus para esta Casa, no período de 15 de junho à 02 de julho de 2019, para viagem a Europa.
À Publicação.

Ofício

Recife, 23 de maio de 2019.

Ofício nº 069/2019

Assunto: Solicitação de licença em caráter cultural

Excelentíssimo Senhor,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, nos termos do inciso I, do art. 32 do Regimento Interno desta Casa, solicitar autorização de licença em caráter cultural, em meu favor, sem ônus para esse Poder, no período de 15 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, com destino à Europa.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Respeitosamente,

Gustavo Gouveia
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Eriberto Medeiros
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000286/2019

Considera o evento cultural Carnaval de Zé Puluca, do município de Bom Conselho, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O evento cultural Carnaval de Zé Puluca, do município de Bom Conselho, é considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) conceitua como Patrimônio Cultural Imaterial " as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural ". Trata-se, portanto, de práticas, expressões, conhecimentos, costumes, saberes e fazeres constantemente criados pelas comunidades e grupos em função de seu lugar cultural, da valorização de sua história, erguendo no dia a dia um sentimento de identidade, pertencimento e continuidade.

O evento cultural Carnaval de Zé Puluca, realizado anualmente no município de Bom Conselho, é uma festividade pautada na preservação, valorização, resgate e difusão das expressividades culturais artísticas nativistas, sob as bênçãos do frevo. Bonecos gigantes, passistas de frevo, estandartes, bonecos gigantes mirins e orquestra de frevo, fazem do Carnaval de Zé Puluca um movimento popular e cultural. Está presente fortemente no ciclo carnavalesco do nosso Estado; configurando-se forma de expressão cultural genuinamente pernambucana. Tem como patrono o saudoso Dramaturgo e Escritor Ariano Suassuna, e produtor cultural o Sr. Carlos Alberto, idealizador e presidente do Carnaval de Zé Puluca. Nos anos de 2017 e 2018, o Carnaval de Zé Puluca foi escolhido para representar o Brasil em Festivais de desfiles Intercontinentais de Gigantes na França; único movimento cultural carnavalesco das Américas a participar do 3º Fórum de Bonecos Gigantes de Tourcoing, encontro promovido pela Fédération des Géants du France, na Cidade de Durkerque. Também representou o Brasil no 6º Encontro Internacional de Bonecos Gigantes dos 5 Continentes do Mundo, na Cidade de Steenvoorde (França); sendo a 1ª entidade cultural carnavalesca do Estado de Pernambuco a ser convidada e se fazer presente.

No corrente ano, o Carnaval de Zé Puluca foi incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, por meio da Lei nº 16.546, de 9 de janeiro de 2019.

É fundamental reconhecer a importância de promover e proteger a memória e as manifestações culturais representadas sítios históricos e paisagens culturais. Porém, não apenas de aspectos físicos se compõe a cultura de um povo. Existe muito mais inserido nas festas, nos folclores, nas tradições, nos saberes, nas línguas e em vários outros aspectos e manifestações, transmitidos de foram oral, corporal ou gestualmente, criados ou até mesmo criados por uma coletividade e modificados com o passar do tempo. A essa parte imaterial oriunda da herança cultural de um povo, ou dos povos, é o que podemos chamar de PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL.

Nesse contexto, a presente proposição tem por designio reconhecer o inegável caráter cultural da festa carnavalesca Carnaval de Zé Puluca, importante vertente de manifestação da cultura popular pernambucana. Ao mesmo tempo, o projeto de lei eleva esse evento festivo colocando-o em posição relevante de manifestação de nossa cultura. Festa popular, democrática, inclusiva, que valoriza o carnaval de rua, a cultura local e do Estado de Pernambuco.

Partindo para os aspectos formais da proposição, ressalta-se que a matéria se insere na competência administrativa comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para “*proteger bens de valor histórico, artístico e cultural*” (art. 23, III, CF/88) e na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para “*proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico*” (art. 24. VII, CF/88). Ressalta-se, ainda, a manifesta legitimidade parlamentar para deflagrar o correspondente processo legislativo, nos termos do art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco, e do art. 192 c/c art. 194, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Por derradeiro, destaca a importância da aprovação do presente Projeto de Lei, que consagra o poder/dever do Estado de proteger manifestações das culturas populares, assim como os bens, de natureza material ou imaterial, “*tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade*” (art. 215, §1º c/c art. 216, CF/88).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2019.

Claudioano Martins Filho
Deputado

Às 1ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000287/2019

Determina a realização do exame gestacional do pré-natal com a triagem combinada para pré-eclâmpsia.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Toda gestante que realize o pré-natal pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Pernambuco, terá o direito de acesso ao exame de triagem pré-natal combinada para pré-eclâmpsia, a ser aplicado com o propósito de tornar possível o diagnóstico precoce, monitoramento e tratamento preventivo das gestantes, a ser aplicado com o propósito de:

I - tornar possível o diagnóstico precoce, monitoramento e tratamento preventivo das gestantes;

II - acolhimento às intercorrências na gestação, com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade; e,

III - realização dos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno.

Art. 2º Os profissionais de saúde diretamente envolvidos no atendimento prévio à gestante deverão explicar a necessidade da realização de exames que indiquem o risco da doença e os danos que esta pode causar, caso não haja tratamento prévio adequado, em havendo diagnóstico.

Art. 3º O exame de triagem combinada deverá ser realizado no primeiro trimestre de gestação, até a 14ª semana, e engloba os seguintes procedimentos:

I - Histórico médico da gestante;

II - Pressão arterial sanguínea média (PAM);

III - Ultrassom (Doppler);

IV - Índice placentário da artéria uterina (IPAU);

V - Exame de sangue para pesquisa de fator de crescimento placentário (PIGF); e,
VI - Cálculo de risco.

Art. 4º A gestante que for identificada como alto risco para desenvolvimento de pré-eclâmpsia deverá ter monitorada a gestação e deverá iniciar tratamento adequado, até no máximo a 16ª semana de gestação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando o art. 87 da Constituição; a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo art.15, inciso V, item “d”, atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a atribuição para elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde; o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, cujo artigo 20 dispõe acerca da integralidade da assistência à saúde; a Portaria nº 1.119/GM/MS, de 5 de junho de 2008, que regulamenta a vigilância de óbitos maternos; a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS e a Portaria nº 1.020 de 29 de maio de 2013, considerando o conceito da saúde como direito social e de cidadania e como resultante das condições de vida da população, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços, nos termos do que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal; considerando a necessidade de se trabalhar dentro de um conceito amplo de saúde que direcione a intervenção e resposta às necessidades de saúde, atuando desde a promoção e prevenção, passando pelo diagnóstico, monitoramento e tratamento, mas também recuperação conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; considerando a necessidade de melhoria da qualidade de atenção à saúde na gestação de alto risco, objetivando a redução da morbimortalidade materna e neonatal, buscamos tornar obrigatória a realização de exames pré-natal pelo Sistema Público de Saúde tendo a gestante, a partir da aprovação desta Lei, o direito de acesso ao exame de triagem pré-natal combinada para pré-eclâmpsia, a ser aplicado com o propósito de tornar possível o diagnóstico precoce, monitoramento e tratamento preventivo de doenças.

De acordo com o art. 2º da Lei 8.080/1990 já mencionado, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. O § 1º do artigo acima ainda afirma que é dever do Estado garantir a saúde através da formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Tendo como base essa diretriz, entendemos que toda gestante deve ter mantida a integridade das condições de sua saúde e do seu filho. Durante toda a gravidez são realizados exames clínicos e laboratoriais que visam identificar, prevenir e quando possível tratar doenças que podem trazer prejuízos à saúde da mãe ou da criança. É importante que as mães comecem a fazer seu pré-natal o quanto antes: assim que tiverem a confirmação da gravidez ou antes de completar a 13ª semana +6 dias de gestação. Alguns exames feitos durante o pré-natal são importantes para detectar problemas, como doenças que possam afetar a criança e o seu desenvolvimento no útero. Dentre as patologias que podem acometer as gestantes, a hipertensão arterial se destaca com uma das mais importantes, já sendo considerado um problema de saúde pública pelo seu elevado custo médico-social. A prevalência varia conforme os dados padrões de pacientes e a presença de patologias associadas, como diabetes e outras enfermidades.

A classificação das doenças hipertensivas na gestação mais aceita em nosso meio é a adotada pelo Grupo de Estudo da Hipertensão Arterial na Gravidez do Programa Nacional de Hipertensão Arterial e pela Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetria - FEBRASGO (BR). Além disso, é utilizado pelo Sistema Único de Saúde como uma base de acesso à grávida hipertensa, também guia o planejamento de seus cuidados. São elas, segundo o Ministério da Saúde: hipertensão crônica (HC), pré-eclâmpsia (PE), eclâmpsia (E), pré-eclâmpsia superposta à hipertensão crônica e hipertensão gestacional (HG).

No Brasil, as mulheres em idade reprodutiva a prevalência vai de 0,6 a 2,0%, na faixa etária de 18 a 29 anos, e de 4,6 a 22,3%, na faixa etária de 30 a 39 anos. Diferente dos países desenvolvidos, a hipertensão arterial permanece como a primeira causa de morte materna direta no Brasil (37%), sendo a proporção maior nas regiões Norte e Nordeste em relação ao Sudeste, Sul e Centro-Oeste.

Diversos artigos demonstram que após a avaliação de cada óbito materno em decorrência das síndromes hipertensivas gestacionais, concluiu-se que a maioria dos casos poderiam ter sido evitadas com diagnóstico precoce e com o tratamento adequado pelos serviços hospitalares especializados. A triagem da pré-eclâmpsia combinada traz redução de custos para o Estado, por diminuir as internações e a ida à UTI neonatal/gestante, além de proporcionar as gestantes uma expressiva qualidade de vida e menor risco de óbito materno-fetal. De acordo com a ISUOG (Sociedade Internacional de Ultrassom em Obstetria e Ginecologia) em guia médica publicada no ano de 2018, o exame de triagem combinada deverá ser realizado primordialmente no primeiro trimestre de gestação (até a 13ª semana +6 dias). Com base em estudos realizados nos últimos anos, esta guia atualizada de ISUOG indica, que além do histórico materno somente a associação de marcadores permite que se faça a triagem de pré-eclâmpsia com mais segurança e precisão. A taxa

de detecção no primeiro trimestre com a triagem combinada possui procedimentos como a histórico clínico onde é pesquisado registro médico da paciente para coletar informações sobre peso, altura, etnia, se possui hipertensão crônica, se é primeira gestação e se tem histórico de pré-eclâmpsia prévio na família, a pressão arterial – PAM, o ultrassom com Doppler da artéria uterina – IPAU e o exame de sangue – fator de crescimento placentário (PIGF). A taxa de detecção de risco é de 75% para gestações com bebês (> 37 semanas), de 75 a 80 % para pré-eclâmpsia de início precoce (< 34 semanas) e de 100% para pré-eclâmpsia de início muito precoce (< 32semanas). O risco baixo significa que desenvolver a pré-eclâmpsia nos estágios mais avançados da gravidez é mínimo, apesar de ser possível desenvolver pré-eclâmpsia independente do status de baixo risco. Dessa forma a gestação pode continuar normalmente com acompanhamento normal pelo médico. Se o risco de desenvolver pré-eclâmpsia nos estágios mais avançados da gravidez for alto o médico irá iniciar o tratamento e monitorar a gestação mais de perto. Dessa forma, o acompanhamento mais intensivo e o preparo da gestante para o parto garantem melhora significativamente no resultado para mãe e para o bebê. A realização desse procedimento sugerido pelo Projeto de Lei em tela, garantirá a vida de milhares de crianças pernambucanas. Sem esquecer que o custo se tornará ínfimo, comparado com a diminuição de custos com a UTI neonatal, diminuição de partos prematuros, redução de mortalidade neonatal e diminuição de custos em longo prazo com esses indivíduos.

Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para analisar, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2019.

Romero Sales Filho
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 14ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 000288/2019

Estabelece que o edifício Governador Miguel Arraes, sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o Prédio Museu Joaquim Nabuco tenham iluminação especial no mês de junho.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que anualmente, durante o mês de junho o edifício Governador Miguel Arraes, prédio sede da Assembleia Legislativa de Pernambuco, o edifício Museu Joaquim Nabuco e os seus anexos, sejam iluminados na cor verde em comemoração ao “junho Verde”, mês dedicado à proteção ao meio ambiente, conforme o art. 194 da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Mês “junho Verde” estabelecido pelo o Art. 194 da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, é um marco no nosso estado dentro da comemoração do dia 05 de junho, que celebra anualmente o Dia Mundial do Meio Ambiente, instituído em 1972, durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, em Estocolmo.

Esta iniciativa visa, assim, promover em ato simbólico a conscientização da população acerca da necessidade da promoção de um desenvolvimento sustentável para que o meio ambiente seja adequadamente preservado.

A iluminação em datas comemorativas, de combate ou simplesmente de chamar para um determinado assunto em locais públicos e privados no mundo tudo tem se mostrado eficaz na conscientização e trazer para o debate assuntos que muitas das vezes ficam a margem dos meios de comunicações tradicionais e das redes sociais na internet, como o outubro rosa em combate ao câncer de mama, novembro azul em combate ao câncer de próstata e o dezembro vermelho sobre a AIDS, são exemplos de como uma simples iluminação em prédios e monumentos públicos e privados podem influenciar a população.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta

Sala das Reuniões, em 28 de Maio de 2019.

Wanderson Florêncio
Deputado

Às 0ª, 1ª, 7ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 000289/2019

Obriga as Unidades de Saúde e outros locais específicos no Estado de Pernambuco a fornecer a cartilha institucional “Programa Acolher – Orientações Para o Cotidiano”, produzida e disponibilizada de forma eletrônica e gratuita pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, produzida e disponibilizada de forma eletrônica gratuitamente pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º As Unidades de Saúde em Pernambuco, sejam públicas, beneficentes ou privadas, deverão manter à disposição de pacientes, servidores, funcionários e público em geral, dois exemplares impressos da cartilha institucional “Programa Acolher – Orientações Para o Cotidiano”, para consulta, produzida e disponibilizada de forma eletrônica e gratuita pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre a Adoção Responsável ser também um direito da mulher.

Parágrafo único. A cartilha institucional “Programa Acolher – Orientações Para o Cotidiano” é disponibilizada no sítio eletrônico do Poder Judiciário de Pernambuco, no endereço eletrônico: <http://www.tjpe.jus.br>, em formato PDF.

Art. 2º As Delegacias da Mulher, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conselhos Tutelares e Espaços de Apoio a Mulher, do Estado ou dos municípios, deverão manter a disposição de pacientes, servidores, funcionários e público em geral, dois exemplares impressos da cartilha institucional “Programa Acolher – Orientações Para o Cotidiano”.

Parágrafo único. O Poder Legislativo de Pernambuco poderá criar cartilha própria sobre a Adoção Responsável e Legal, e assim, ser parceiro imprescindível na consolidação de mais um direito da mulher vítima de violência.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei pelas órgão públicos citados nesta Lei, ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo através da secretaria pertinente, implantar a regulamentação desta Lei em todos os aspectos necessários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A divulgação da cartilha institucional “Programa Acolher – Orientações Para o Cotidiano” é uma maneira eficiente e de custo ínfimo diante dos benefícios - inclusive financeiros aos cofres públicos – pois ela informa que existe um programa legal e responsável, gerido

por um pilar de nossa democracia que é o Poder Judiciário. O material que é disponibilizado de forma gratuita no site do Tribunal de Justiça de Pernambuco mostra para mulher vítima de violência que há uma possibilidade de entrega voluntária e responsável da criança para adoção. Com isso, evitamos que existam abortos clandestinos que apenas ferem a vítima duplamente, onde muitas vezes comprometem seu organismo e expõem todas elas a riscos de saúde severos e por muitas vezes irreversíveis.

Nossa proposta populariza a cartilha quando exige que não apenas as unidades de saúde possuam o exemplar, mas também nas Delegacias da Mulher, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conselhos Tutelares e Espaços de Apoio e Acolhimento a Mulher vítima de violência entre outros. As informações sobre esse direito previsto no regramento legal vigente é importante para evitar o abandono de recém-nascidos, até mesmo para que casos de infanticídio deixem de acontecer (como já registrados no estado), e também para que as mulheres que não queiram praticar o aborto legal, ou que possam sofrer algum risco ao praticá-lo, tenham uma alternativa a este.

Solicito, portanto, aos Nobres Pares a aprovação do Projeto nos termos deste Substitutivo, tendo em vista a relevância da Matéria.

Sala das Reuniões, em 29 de Maio de 2019.

Romero Sales Filho
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

Substitutivo

SUBSTITUTIVO Nº 000001/2019

EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 263/2019.

Artigo único. O Projeto de Lei Ordinária nº 263/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Determina a obrigatoriedade da apresentação do termo de cientificação sobre a possibilidade da Entrega Legal Responsável e dá outras providências.

Art. 1º Todas as unidades de saúde de Pernambuco, sejam elas públicas ou privadas, deverão apresentar termo de ciência junto ao prontuário de atendimento da mulher vítima de violência sexual, sobre o direito de entregar seu filho para adoção.

§ 1º O termo de ciência deverá ser apresentado a mulher através dos médicos (as), enfermeiros (as), técnicos (as) de enfermagem, assistentes sociais e psicólogos (as) das unidades de saúde e maternidades, responsáveis por prestar informações específicas sobre o direito de entrega às mulheres vítimas de violência e/ou a seus responsáveis.

§ 2º A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Pernambuco deverá ser notificada pelas Unidades de Saúde em prazo não superior a 24 horas, por meio físico ou através do telefone 0800 da Ouvidoria da ALEPE, acerca de atendimentos as mulheres que optaram pela adoção legal responsável.

Art. 2º O Poder Executivo poderá, através da Secretaria Estadual de Saúde, implantar convênios com Entes Públicos e Privados da Administração Pública direta e indireta e do Poder Judiciário e ainda com entidades de organização da sociedade civil que representam os direitos das mulheres e das crianças e adolescentes no Estado de Pernambuco, a fim de fazer cumprir o art. 13, §1º da Lei nº 8.069/1990 e alterações.

Art. 3º No Estado de Pernambuco, o Poder Judiciário é o detentor da expertise no apoio técnico e logístico através das Varas com competência em Infância e Juventude, desde que provocada pelo juiz de Direito competente, e a Coordenadoria da Infância e Juventude, a quem incumbe:

I - apresentar os fluxos de trabalho, instrumentais e outras tecnologias por si desenvolvidas, que atua na qualificação dos serviços para o acolhimento adequado das mulheres que manifestem o interesse de entregar seu filho para adoção;

II - prestar treinamento e capacitação continuada nos cursos oferecidos pelas Equipes Interprofissionais do Tribunal de Justiça de Pernambuco, aos profissionais que atuam nos órgãos que compõem a Rede de Proteção Infanto-juvenil, para uma melhor qualificação no exercício da atividade em tela.

Art. 4º O Poder Executivo através das Secretarias de Estado, deverá trabalhar na divulgação do direito das gestantes ou mães que tenham interesse em entregar seus filhos para adoção, bem como sobre os seus benefícios sociais, aos profissionais da Rede de Proteção dos municípios do estado de Pernambuco.

Art. 5º É obrigatória a afixação em locais visíveis de cartaz contendo informações procedimentais sobre o direito de entrega de filhos para adoção, bem como o direcionamento da mulher para as Varas da Infância e Juventude da sua cidade.

Parágrafo único. O cartaz referido no caput deste artigo será afixado, entre outros, nas Delegacias da Mulher, Centros de Referências Especializados de Assistência Social – CREAS, Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelares, Postos de Saúde, Maternidades, Hospitais Públicos e Privados, Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas da Infância e Juventude, no âmbito do estado de Pernambuco.

Art. 6º O Poder Executivo, Poder Legislativo ou Poder Judiciário poderão disponibilizar em seus sítios eletrônicos as divulgações das ações realizadas para entrega segura, fazer ampla publicidade, bem como divulgar cartilhas educativas e outros instrumentos, visando à ampla publicidade e os benefícios sociais que a ação oferece.

Art. 7º O Poder Executivo e o Poder Judiciário, poderão, se necessário, instituir um Comitê Gestor para acompanhamento das ações previstas nessa Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação."

Justificativa

A apresentação deste Substitutivo visa oferecer uma redação mais límpida a proposta apresentada anteriormente, deixando mais popularizada a legislação vigente que já oferece a possibilidade que gestantes ou mães que não desejam exercer a maternagem possam contar com o Poder Judiciário, através das Varas com competência em Infância e Juventude, no sentido de manifestar o interesse de entregar sua criança para adoção.

Pernambuco é o 4º Estado que mais promove adoções no país, ficando atrás do Paraná, São Paulo e Minas Gerais. Acontece que o destaque continua sendo o percentual de adoções tardias, de crianças e adolescentes de 3 a 17 anos. Dos 127 adotados em 2018, no estado, 93 pertencem a essa faixa etária, o que corresponde a 73,2% do total. Apesar de manter os avanços na área de adoção, Pernambuco, assim como o restante do país, tem uma conta que não fecha. O Estado possui hoje 1.191 pretendentes disponíveis para adoção e 218 crianças e adolescentes inseridos no cadastro, aptos ao processo. No Brasil, são 42.738 pretendentes à adoção e 5.036 crianças e adolescentes que podem ser adotados inscritos no cadastro. O principal motivo para o número de candidatos a pais e mães ser o quíntuplo de crianças à espera de um novo lar, no Brasil, está no perfil preferido pelos pretendentes. Segundo dados do CNJ, 91% dos adotantes só aceitam crianças com menos de seis anos de idade. Em contrapartida, 92% dos cadastrados para adoção têm entre 7 e 17 anos. (Dados retirados de: <http://www.tjpe.jus.br/-/pernambuco-esta-entre-os-quatro-estados-que-mais-promovem-adocoes-no-pais?inheritRedirect=true&redirect=%2Finicio>. Acesso em: 26/05/2019).

O Amor materno não é algo inato. A Ausência deste amor não é uma patologia. A maternidade está ligada a um lugar social, uma expectativa de cuidados de uma mulher em relação ao seu filho. Há predominância dos aspectos biológicos, a partir das influências hormonais e biológicas. Já a maternagem é um ligação emocional, uma disponibilidade subjetiva de cuidar e de se colocar como figura de referência para que o desenvolvimento de uma criança possa se efetivar. Nesse aspecto, a mulher se torna mãe. Pensando nisso e nas mulheres que desejam entregar seus filhos para adoção, v isamos com o presente Projeto estabelecer a atuação conjunta dos órgãos da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário e as entidades de organização da sociedade civil que representam os direitos das mulheres e das crianças e adolescentes no estado de Pernambuco, que deverão, em parceria, trabalhar na divulgação do direito das gestantes ou mães que tenham interesse em entregar seus filhos

para adoção, bem como sobre os seus benefícios sociais, aos profissionais da Rede de Proteção dos municípios do estado de Pernambuco.

Por ser o Poder Judiciário detentor da expertise para exercer a atividade de dar apoio técnico e logístico às Varas com competência em Infância e Juventude, através da Coordenadoria da Infância e Juventude, já lhes é incumbida a responsabilidade de apresentar os fluxos de trabalho, instrumentais e outras tecnologias por si desenvolvidas, que atua na qualificação dos serviços para o acolhimento adequado das mulheres que manifestem o interesse de entregar seu filho para adoção.

A Coordenadoria da Infância e Juventude, através do Programa Acolher, objetiva a sistematização das experiências de atendimento já existentes em seus municípios e a uniformização de procedimentos de intervenção jurídica e psicossocial no Sistema de Justiça, com foco na discussão das atuações já realizadas junto a mulheres que manifestam interesse na entrega de suas crianças e seus familiares. É coordenado por um Comitê Gestor, composto pelos seguintes representantes institucionais: Tribunal de Justiça de Pernambuco (Coordenadoria da Infância e Juventude); Secretaria da Mulher; Secretária de Saúde do Estado; Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude; Defensoria Pública de Pernambuco; Ministério Público de Pernambuco (Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e Juventude) e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

O Programa envolve diversas instituições em torno do objetivo de prestar assistência social, psicológica e jurídica a toda mulher que manifeste o desejo de entregar sua criança à adoção, ou seja, busca dar cumprimento ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente o previsto em seu art. 13, § 1º (acrescentado pela Lei 12.010/2009 e posteriormente modificado pela Lei 13.257/2016), através da conscientização de mães que não estão disponíveis para vivenciar a maternagem naquele momento de suas vidas, de que o ato da entrega voluntária dos bebês para adoção é uma atitude legal e responsável, que permite à criança receber todo cuidado e amor de uma família.

A promoção da divulgação do direito que as mulheres têm de não exercer a sua maternagem, possibilidade esta respaldada pela legislação vigente, é nosso objetivo. Essas mulheres podem procurar espontaneamente as Varas com competência em Infância e Juventude de sua cidade ou de ser encaminhadas ao Poder Judiciário local pelos profissionais da Rede de Proteção de seus municípios (CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Posto de Saúde, Maternidades, dentre outros), para formalizar a entrega de seu filho para adoção.

Portanto, buscamos que sejam resguardados à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida (art. 5º e art. 227, CF); o Planejamento Familiar (art. 226, CF); o Direito do Nascituro (Art. 2º A, Lei 10.406), o desenvolvimento digno e sadio ao nascituro e à mãe e o direito à realização do atendimento pré e perinatal (artigos 7º e 8º, ECA), além d e resguardar o direito ao acesso a informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 12.527/2011.

A divulgação do direito da mulher realizar uma entrega voluntária e responsável da criança para adoção será feita através da inclusão de termo de ciência, junto ao prontuário de atendimento da mulher, caso ela tenha sofrido violência sexual, apresentando tal direito à esta e/ou a seus responsáveis. Também será divulgado através da afixação de cartazes, nas Delegacias da Mulher, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conselhos Tutelares, Postos de Saúde, Maternidades, Hospitais Públicos e Privados, Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e Varas da Infância e Juventude, no âmbito do estado de Pernambuco, entre outros, contendo informações sobre esse direito previsto no regramento legal vigente. Tal prática será importante para evitar o abandono de recém-nascidos, até mesmo para que casos de infanticídio deixem de acontecer (como já registrados no estado), e também para que as mulheres que não queiram praticar o aborto legal, ou que possam sofrer algum risco ao praticá-lo, tenham uma alternativa a este. Para tanto, poderá ser criado um Comitê Gestor para acompanhamento das ações previstas nesta Lei.

Solicito, portanto, aos Nobres Pares a aprovação do Projeto nos termos deste Substitutivo, tendo em vista a relevância da Matéria versada ao interesse público.

Sala de reunião, em 29 de Maio de 2019.

Romero Sales Filho

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 14ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 001321/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio, e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das galerias pluviais** em toda a extensão da Rua Jornalista Alfredo Porto Silveira, no bairro de Boa Viagem na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); Maricleide Apolônio da Silva, solicitante do pedido.

Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as galerias pluviais entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 22 de Maio de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 001322/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito **APELO** ao Prefeito da Cidade do Recife, Ilmo. Sr. Geraldo Julio, e ao Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), Dr. Roberto de Gusmão no sentido da realização da **desobstrução das galerias pluviais e colocação de tampas nas canaletas** em toda a extensão da Rua Maria José Lima, no bairro do Bonji na Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Geraldo Julio, Prefeito da Cidade do Recife; Roberto Gusmão, Presidente da Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana (Emlurb); Anderson Santana da Silva, Solicitante do pedido.

Justificativa

Trata de reivindicação dos moradores da rua que se sentem prejudicados pela situação que se encontram as galerias pluviais entupidas, transbordando em toda a extensão da rua com água suja, trazendo ratos, baratas e outros insetos para as casas, e aumentado à incidência de doenças na região.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das reuniões, em 22 de Maio de 2019.

Wanderson Florêncio

Indicação Nº 001323/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de enviar à Assembleia Legislativa de Pernambuco, um projeto de lei,

visando à isenção de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Taxa de Licenciamento de Veículos Populares dos Agentes Penitenciários.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Exmº. Sr. Antônio de Pádua Cavalcanti, Secretário de Defesa Social do Estado; Exmº. Sr. Roberto Fontelles, Presidente do Detran/PE; Exmº. Sr. João Batista de Carvalho Filho, Presidente SINDASP-PE; Exmº. Sr. Décio Padilha, Secretário da Fazenda do Estado.

Justificativa
<p>A presente propositura tem por objetivo solicitar providências no sentido de enviar à Assembleia Legislativa de Pernambuco um projeto de lei ordinária visando à isenção de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Taxa de Licenciamento de Veículos Populares dos Agentes Penitenciários. Tal solicitação visa beneficiar os Agentes Penitenciários, que desempenham um trabalho de alto risco. Alguns dos importantíssimos trabalhos que a classe exerce são: manter a ordem, disciplina, custódia e vigilância no interior das unidades prisionais e no âmbito externo das unidades, realizar a escolta armada para audiências judiciais, transferência de presos, apreensões de ilícitos, revistas pessoais em detentos e visitantes, revista em veículos que adentram as unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. De certo que o deslocamento em veículo próprio confere maior segurança aos agentes no seu dia a dia, tendo em vista que esses servidores públicos são vítimas de marginais dentro dos coletivos. Solicito, aos nobres pares desta Casa Legislativa, a aprovação da presente Indicação.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Antônio Moraes

Indicação Nº 001324/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Paulo Câmara, Governador de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, no sentido perfurar poços artesanios na Comunidade Quilombola do Saruê, em Santa Maria da Boa Vista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Leidiana Maria do Nascimento Santos, Presidente da Associação dos Remanescentes do Quilombo Saruê; Odacy Amorim, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Paulo Câmara, Governador de Pernambuco.

Justificativa
<p>A Indicação em lide objetiva viabilizar a perfuração de poços para a comunidade Quilombola do Saruê, promovendo a oferta d’água para os cidadãos do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. A comunidade sofre que a aridez da região. A perfuração dos poços proporcionará maior qualidade de vida, sobretudo no que tange ao desenvolvimento da agricultura familiar.</p>
Sala das reuniões, em 28 de Maio de 2019.
Dulcicleide Amorim

Indicação Nº 001325/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito APELO ao Exmo. Senhor Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, **Décio Padilha**, no sentido de restabelecer na seção “Transparência e Cidadania Fiscal” do sítio eletrônico da Pasta sob sua responsabilidade a publicação mensal – até a hierarquia “Subclasse” – dos dados referentes à arrecadação de ICMS por Setor da Economia (CNAE).

Justificativa
<p>Considerando a relevância do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) no contexto da arrecadação tributária estadual, o conhecimento público a respeito dos recursos arrecadados a partir de cada atividade econômica é primordial, permitindo – via o princípio da transparência – o conhecimento aprofundado da economia pernambucana, refletido em mais informações ao mercado e à academia. Nesse sentido, chamou atenção a mudança na sistemática de publicação do Relatório Mensal de Arrecadação de ICMS por Setor da Economia, no sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, disponibilizando informações mais resumidas e, portanto, impedindo o aprofundamento de possíveis análises a respeito da economia local. Até o final de 2018, a Sefaz publicava no seu Portal relatório que contemplava detalhamento até o nível “Subclasse”, totalizando informações de pelo menos 1.100 tipos de atividade econômica. Agora, os dados divulgados resumem-se a 99 (o nível de informações não ultrapassa a hierarquia “Divisão”). De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Classificação Nacional de Atividades Econômicas é dividida em cinco fases: “Seção”/“Divisão”/“Grupo”/“Classe”/“Subclasse. Em relação à periodicidade, está defasada, pois a última publicação – referente ao mês de março – ocorreu em oito de abril de 2019.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Priscila Krause

Indicação Nº 001326/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, à Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, no sentido de viabilizar a implantação de uma rede de distribuição de água na zona urbana de Jataúba. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Antônio de Roque, Prefeito de Jatauba; Paulo Floriano, Pres. Câmara Municipal de Jataúba; Blog Jataúba News, Diretor; Flávio Nunes Chaves (Mamão), Liderança; Inácio Irineu, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jataúba; Jataúba FM, Diretor.

Justificativa
<p>A presente Indicação tem como objetivo atender aos apelos dos moradores, que sofrem por nunca ter chegado água. Uma parte da obra foi concluída, mas permanece inacabada. Diante desta situação calamitosa e preocupante. É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita o abastecimento de água, serviço essencial, principalmente para a população residente na zona rural do Agreste do Estado. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001327/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estrada e Rodagens - DER, Maurício Canuto Mendes, no sentido e viabilizar a instalação de um semáforo no cruzamento da PE-160 com a Rua Torquato, no município de Taquaritinga do Norte. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; Ivanildo Mestre Bezerra, Prefeito de Taquaritinga do Norte; José Eraldo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga do Norte; Claudio Paiva Junior, Vereador de Taquaritinga do Norte; Geovane Pequeno Cezar, Vereador de Taquaritinga do Norte; Helio Junior Florencio, Vereador de Taquaritinga do Norte; João Eugênio Leandro

Costa, Vereador de Taquaritinga do Norte; Jorge Custodio Maia, Vereador de Taquaritinga do Norte; José Ademir Martins, Vereador de Taquaritinga do Norte; Jose Mendes de Carvalho, Vereador de Taquaritinga do Norte; Jurandi Ferreira Tavares, Vereador de Taquaritinga do Norte; Oscar Miguel da Silva, Vereador de Taquaritinga do Norte; Rogéria Cristina de Carvalho Coelho, Vereador(a) de Taquaritinga do Norte; Alberes Xavier, Radialista; Associação Nossa Senhora das Graças, Presidente Rivaneide do Nascimento Costa Silva; Rádio Filadélfia FM, Diretor.

Justificativa
<p>O semáforo serve para auxiliar os motoristas e pedestres a se locomoverem com cautela nas vias de circulação das cidades. A instalação de semáforo na localidade ajudará a salvar vidas e evitar acidentes. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001328/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista, Secretária Estadual de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estrada e Rodagens - DER, Maurício Canuto Mendes, no sentido de viabilizar o asfaltamento de diversas ruas da área urbana do município de Sertânia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER; Ângelo Ferreira, Prefeito de Sertânia; Antônio Almeida (Toinho), Vice-Prefeito; Antônio Henrique Ferreira dos Santos, Vereador de Sertânia; Candido José de Siqueira Rocha, Vereador de Sertânia; Cicero Evandro de Melo, Vereador de Sertânia; Dorgival Rodrigues dos Santos, Vereador de Sertânia; Edmundo Alves, Vereador de Sertânia; Jose Damião da Silva, Vereador de Sertânia; José de Vasconcelos Silva, Vereador de Sertânia; Jose Etelvino Lins de Albuquerque júnior, Vereador de Sertânia; Jose Ivan de Lima, Vereador de Sertânia; Orestes Neves de Albuquerque, Vereador de Sertânia; Magaly Romão de Andrade, Vereador(a) de Sertânia; Rita Rodrigues, Vereador(a) de Sertânia; Rafael de Melo, Vereador de Sertânia; Severino Veras, Vereador de Sertânia; Tadeu Queiroz, Vereador de Sertânia; Washington Passos Silva, Vereador de Sertânia; André Rafael, Presidente do CDL Sertânia; Fernando Noremberg Freire, Diretor da Rádio Sertânia FM; Marilene Barbosa Lima, Presidente do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Sertânia (STRS); Zuleide Joia Da Silva, Presidente da Associação Dos Artesãos E Artistas Populares De Sertânia; Professora Quitéria Neta, Presidente do Sindicato Dos Trabalhadores Municipais De Sertânia – Sintemuse; Lívio Chaves, Presidente do Rotary Clube De Sertânia; Francisco Rodrigues Da Silva (Chico Café)., Presidente da Loja Maçônica 24 De Maio –; Júlio César Barbosa de Albuquerque, Diretor do Blog Moxotó Da Gente; Tácio Henrique Anselmo, Diretor do Blog Sertânia News; Ezequias Cardoso, Diretor Blog Tribuna Do Moxotó; André Rafael, Presidente CDL; Rádio Sertânia 100.1 FM, Diretor.

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade o asfaltamento de 15 ruas da área urbana do município de Sertânia. Devido à construção do contorno viário, que, durante as obras obrigou a circulação de maior fluxo de veículos de todos os portes dentro da área urbana. Com essas obras, o fluxo do trânsito facilitará a vida de quem circula pela área, tanto de pedestres quanto de motoristas. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade o asfaltamento de 15 ruas da área urbana do município de Sertânia. Devido à construção do contorno viário, que, durante as obras obrigou a circulação de maior fluxo de veículos de todos os portes dentro da área urbana. Com essas obras, o fluxo do trânsito facilitará a vida de quem circula pela área, tanto de pedestres quanto de motoristas. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade o asfaltamento de 15 ruas da área urbana do município de Sertânia. Devido à construção do contorno viário, que, durante as obras obrigou a circulação de maior fluxo de veículos de todos os portes dentro da área urbana. Com essas obras, o fluxo do trânsito facilitará a vida de quem circula pela área, tanto de pedestres quanto de motoristas. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001329/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Senhora Fernandha Batista, Secretária de Infraestrutura e ao Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estrada e Rodagens - DER, Maurício Canuto Mendes no sentido de viabilizar a conclusão da Vila de Santana, em paralelo a PE-103, no município de São Joaquim do Monte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Maurício Canuto Mendes, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PE; João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior, Prefeito de São Joaquim do Monte; Agrício Armando dos Santos, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Antônio João Ramos, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Diogo Henrique de Albuquerque Guedes, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Evandro Gomes de Moura, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Gutemberg Magno Ferreira Cabral, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; José Almir de Melo, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Jose Francisco de Amorim, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; José Lenilson da Silva, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Josivaldo Luiz da Silva, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Marcelo da Silva Monteiro, Vereador do Município de São Joaquim do Monte; Marcos Manoel Ferreira, Vereador do Município de São Joaquim do Monte.

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município de São Bento do Una de melhorias no tráfego de veículos, com a conclusão da obra da estrada da Vila de Santana. Já foram feitos 5km e restam 4km para a conclusão da obra. A conclusão da obra é importante para a população, facilitando a locomoção de pedestres e veículos com mais segurança. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município de São Bento do Una de melhorias no tráfego de veículos, com a conclusão da obra da estrada da Vila de Santana. Já foram feitos 5km e restam 4km para a conclusão da obra. A conclusão da obra é importante para a população, facilitando a locomoção de pedestres e veículos com mais segurança. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município de São Bento do Una de melhorias no tráfego de veículos, com a conclusão da obra da estrada da Vila de Santana. Já foram feitos 5km e restam 4km para a conclusão da obra. A conclusão da obra é importante para a população, facilitando a locomoção de pedestres e veículos com mais segurança. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001330/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Exma. Sr. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento - SSA, para as comunidades do Sítio Açudinho e Sítio Juá, no município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus.; Avecino Lima e Araujo, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Damião de Amorim Aguiar, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Flavio da Silva Diniz, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Jobson Willames Barros Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josivaldo Francisco de Lima, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Laelson Cordeiro Vanderlei, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Maria José Silva Santos, Vereadora(a) de Brejo da Madre de Deus; Oracio Jose Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Silvano Pereira da Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Wagner Millanez Viana de Assunção, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Blog Diário da Sulanca, Responsável Emanuel Glicério; Rádio São Domingos FM, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Brejo da Madre de Deus, Presidente; AMICRO – Associação das micro empresas do Brejo da Madre de Deus, Presidente; Rádio Colinas, Diretor; Rádio Nova FM, Diretor.

Justificativa
<p>A propositura que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa tem como finalidade dotar o município de São Bento do Una de melhorias no tráfego de veículos, com a conclusão da obra da estrada da Vila de Santana. Já foram feitos 5km e restam 4km para a conclusão da obra. A conclusão da obra é importante para a população, facilitando a locomoção de pedestres e veículos com mais segurança. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.</p>
Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Nos últimos anos, o sertão tem sofrido com uma grande estiagem. A falta de água prejudica o pecuarista e o agricultor, pois o gado morre de sede e as lavouras são perdidas, de modo que as principais fontes geradoras de emprego e renda da região têm apresentado um grande déficit. À estiagem, soma-se a crise financeira existente no restante do país, fazendo com que as famílias sofram ainda mais. Nesse sentido, solicitamos a instalação do Sistema Simplificado de Abastecimento, que é composto de: sistema de bombeamento e reservação, sistema de distribuição e instalações de proteção. Sabemos dos aspectos positivos que possuem os poços e o SSA e dessa forma acreditamos ser uma boa alternativa para diminuir o prejuízo da seca. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001331/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Exma. Sr. Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Fernandha Batista, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a ampliação de um Sistema Simplificado de Abastecimento - SSA, para o Distrito da Barra do Fariás, do Sítio Bagageiro e demais localidades circunvizinhas do município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus.; Avecino Lima e Araujo, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Damião de Amorim Aguiar, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Flavio da Silva Diniz, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Jobson Willames Barros Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josivaldo Francisco de Lima, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Laelson Cordeiro Vanderlei, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Maria José Silva Santos, Vereadora(a) de Brejo da Madre de Deus; Oracio Jose Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Silvano Pereira da Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Wagner Millanez Viana de Assunção, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Blog Diário da Sulanca, Responsável Emanuel Glicério; Rádio São Domingos FM, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Brejo da Madre de Deus, Presidente; AMICRO – Associação das micro empresas do Brejo da Madre de Deus, Presidente; Rádio Colinas, Diretor; Rádio Nova FM, Diretor.

Justificativa

Nos últimos anos, o sertão tem sofrido com uma grande estiagem. A falta de água prejudica o pecuarista e o agricultor, pois o gado morre de sede e as lavouras são perdidas, de modo que as principais fontes geradoras de emprego e renda da região têm apresentado um grande déficit. À estiagem, soma-se a crise financeira existente no restante do país, fazendo com que as famílias sofram ainda mais. Nesse sentido, solicitamos a instalação do Sistema Simplificado de Abastecimento, que é composto de: sistema de bombeamento e reservação, sistema de distribuição e instalações de proteção. Sabemos dos aspectos positivos que possuem os poços e o SSA e dessa forma acreditamos ser uma boa alternativa para diminuir o prejuízo da seca. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001332/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor, Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a implantação do programa "Patrulha Rural" na cidade com efetivo policial, na cidade de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Secretário de Defesa Social; Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus.; Avecino Lima e Araujo, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Damião de Amorim Aguiar, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Flavio da Silva Diniz, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Jobson Willames Barros Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josivaldo Francisco de Lima, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Laelson Cordeiro Vanderlei, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Maria José Silva Santos, Vereadora(a) de Brejo da Madre de Deus; Oracio Jose Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Silvano Pereira da Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Wagner Millanez Viana de Assunção, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Blog Diário da Sulanca, Responsável Emanuel Glicério; Rádio São Domingos FM, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Brejo da Madre de Deus, Presidente; AMICRO – Associação das micro empresas do Brejo da Madre de Deus, Presidente; Rádio Colinas, Diretor; Rádio Nova FM, Diretor.

Justificativa

A indicação que ora apresento tem como objetivo solicitar reforço policial com objetivos de patrulha, em virtude da ausência de amparo policial durante a semana e também nos finais de semana. Neste sentido, faz-se importante a existência de uma viatura, que irá colaborar ainda mais no combate à criminalidade, oferecendo mais segurança para centenas de famílias que residem nessas localidades. Além do contato direto com os policiais que fazem o patrulhamento do bairro, o programa criou um espaço para a comunidade relatar suas necessidades através do site da Secretaria de Defesa Social. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001333/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizarem a conclusão da Barragem do Rego, no município de Brejo da Madre de Deus. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus.; Avecino Lima e Araujo, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Damião de Amorim Aguiar, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Flavio da Silva Diniz, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Jobson Willames Barros Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josivaldo Francisco de Lima, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Laelson Cordeiro Vanderlei, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Maria José Silva Santos, Vereadora(a) de Brejo da Madre de Deus; Oracio Jose Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Silvano Pereira da Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Wagner Millanez Viana de Assunção, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Blog Diário da Sulanca, Responsável Emanuel Glicério; Rádio São Domingos FM, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Brejo da Madre de Deus, Presidente; AMICRO – Associação das micro empresas do Brejo da Madre de Deus, Presidente; Rádio Colinas, Diretor; Rádio Nova FM, Diretor.

Justificativa

É importante que o município tenha seu potencial de armazenagem de água intensificado com a conclusão da obra da barragem acima citada. Através desta medida o município terá seu potencial de armazenagem hídrica aumentado, proporcionando às famílias das

localidades próximas das área afetadas pela estiagem uma melhoria de qualidade de vida com oferta de água nos reservatórios a serem construídos, beneficiando os pequenos agricultores familiares, bem como toda população local. Diante disso, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001334/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil e ao Senhor Frederico Amâncio, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco no sentido de viabilizar a climatização das salas existentes e a construção de novas sala de aula no EREM André Cordeiro, em Brejo da Madre de Deus. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Frederico da Costa Amâncio, Secretário de Educação e Esportes - SEE; Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus.; Avecino Lima e Araujo, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Damião de Amorim Aguiar, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Flavio da Silva Diniz, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Jobson Willames Barros Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josivaldo Francisco de Lima, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Laelson Cordeiro Vanderlei, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Maria José Silva Santos, Vereadora(a) de Brejo da Madre de Deus; Oracio Jose Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Silvano Pereira da Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Wagner Millanez Viana de Assunção, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Blog Diário da Sulanca, Responsável Emanuel Glicério; Rádio São Domingos FM, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Brejo da Madre de Deus, Presidente; AMICRO – Associação das micro empresas do Brejo da Madre de Deus, Presidente; Rádio Colinas, Diretor; Rádio Nova FM, Diretor.

Justificativa

Há alguns anos, nosso Estado priorizou a educação como nunca havia feio antes. Olhar as escolas públicas e querer que elas tivessem do padrão das escolas privadas, e para buscar a mesma condição de aprendizado aos alunos. Para se garantir nos estudos é preciso ter muita concentração nas atividades e não perder o foco. Porém, existe outro fator que também é crucial para nos tirar a atenção: o calor!. É muito difícil se concentrar nos estudos quando estamos com calor, pois essa atividade nos exige um maior esforço mental. O desconforto causado pelo calor pode, além de nos fazer perder a concentração, também afetar a saúde do nosso organismo. A temperatura da sala de estudos, portanto, vai influenciar diretamente dos alunos e professores. Com o calor que existe na nossa região, os alunos passam dificuldades na escola, onde tanto os discentes como os docentes passam mal e a aula acontece em um ambiente desagradável. A climatização das salas de aulas tem por objetivo a melhoria do conforto térmico dos ambientes escolares. Essa ação visa garantir um ambiente mais confortável para estudantes e professores nas salas de aula, o que contribui para a permanência dos alunos nas escolas. Com a estrutura adequada e com novas salas de aula, a quantidade de alunos por sala diminuirá, proporcionando um aprendizado mais direcionado para cada aluno, tirando máximo proveito do conteúdo oferecido pelos professores. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001335/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos no sentido de viabilizar a conserto da passagem molhada, localizada no Sítio Tabocas, mais precisamente sob o Rio Curtume, localizado na cidade de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Hilário Paulo da Silva, Prefeito de Brejo da Madre de Deus.; Avecino Lima e Araujo, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Damião de Amorim Aguiar, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Flavio da Silva Diniz, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Jobson Willames Barros Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josinilson José Pessoa de Oliveira Junior, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Josivaldo Francisco de Lima, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Laelson Cordeiro Vanderlei, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Maria José Silva Santos, Vereadora(a) de Brejo da Madre de Deus; Oracio Jose Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Pedro Marconi de Souza Barros, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Roberto Abraham Abrahamian Asfora Filho, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Silvano Pereira da Silva, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Wagner Millanez Viana de Assunção, Vereador de Brejo da Madre de Deus; Blog Diário da Sulanca, Responsável Emanuel Glicério; Rádio São Domingos FM, Diretor; Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Brejo da Madre de Deus, Presidente; AMICRO – Associação das micro empresas do Brejo da Madre de Deus, Presidente; Rádio Colinas, Diretor; Rádio Nova FM, Diretor.

Justificativa

A passagem molhada é feita de alvenaria, pedra, cimento e argamassa em córregos, riachos e rios que em período de chuvas comprometem as estradas rurais. Elas impedem alargamentos localizados que oferecem riscos aos agricultores. As passagens molhadas são obras que são de pequeno porte, mas possuem muita importância para as pessoas que residem no campo. O conserto da passagem molhada irá trazer melhorias no tráfego e oferecendo maior segurança aos motoristas que transitam na região, bem como facilitando o escoamento da produção e encurtando distância, atendendo um anseio antigo da população. Acreditamos, face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, que ele venha a ser atendido pelas autoridades governamentais. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja devidamente aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das reuniões, em 29 de Maio de 2019.
Diogo Moraes

Indicação Nº 001336/2019

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Excelentíssimo Senhor Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, ao Excelentíssimo Senhor Nilton Mota, Secretário da Casa Civil, a Excelentíssima Senhora Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos, ao Excelentíssimo Senhor Dilson Peixoto, Secretário de Desenvolvimento Agrário e ao Excelentíssimo Senhor Odacy Amorim, Presidente do IPA (Instituto Agronômico de Pernambuco), no sentido de viabilizar a perfuração de 20 poços artesanios no município de Iguaracy.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Nilton da Mota Silveira Filho, Secretário da Casa Civil; Fernandha Batista Lafayette, Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos; Dilson de Moura Peixoto Filho, Secretário de Desenvolvimento Agrário; Odacy Amorim de Souza, Diretor Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA; Jose Torres Lopes Filho (Zeinha Torres), Prefeito de Iguaracy; Pedro Alves de Oliveira Neto, Vice-Prefeito; Manoel Olímpio, Presidente da Câmara dos Vereadores de Iguaracy; Amaury de Oliveira Torres, Vereador de Iguaracy; Everaldo Pereira, Vereador de Iguaracy; Fábio Alves Torres, Vereador de Iguaracy; Francisco de Sales Galindo Filho, Vereador de Iguaracy; Francisco Torres Martins, Vereador de Iguaracy; José Jorge da Silva, Vereador de Iguaracy; Leonardo Lopes Magalhães, Vereador de Iguaracy; Odete Soares Pereira, Vereador(a) de Iguaracy; Simão Rafael de Vasconcelos, Vereador de Iguaracy; Rádio Web Câmara de Vereadores de Iguaracy, Diretor; Erem Escola Profa Rosete B de Souza, Diretor.

Justificativa

Nos últimos cinco anos, o sertão tem sofrido com uma grande estiagem. A falta de água prejudica o pecuarista e o agricultor, pois o gado morre de sede e as lavouras são perdidas, de modo que as principais fontes geradoras de emprego e renda da região têm apresentado grande déficit. Iguaracy tem sido um dos municípios com menores índices de precipitação pluviométrica do alto sertão pernambucano nos últimos anos e, em contrapartida, há indicativos de boas reservas de água no subsolo, para perfuração de poços artesanais. Em face da grande crise financeira que atualmente aflige os municípios, e ante a terrível seca que se abate sobre a região, será importante a participação da FUNASA nesse projeto. Sabemos dos aspectos positivos que possuem os poços e acreditamos ser uma boa

O projeto original foi apreciado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

A presente proposição visa a exigir obrigatoriedade às excursões promovidas por agências de turismo, com 08 pessoas ou mais, em visita aos pontos ou atrativos turísticos de Pernambuco, a serem acompanhadas por Guia de Turismo Regional habilitado no Estado de Pernambuco, independente da existência de Guia de Turismo de Excursão Nacional ou Internacional. No intuito de profissionalizar e fortalecer o setor de turismo no estado, a proposta em debate estabelece que os grupos ou excursões com origem em outros estados deverão realizar prévio agendamento com um guia de turismo regional do Estado de Pernambuco, com a finalidade de atender roteiro turístico. Em caso de descumprimento, os estabelecimentos privados que descumprirem a determinação ficam sujeitas às penalidades de advertência e multa no valor entre mil e dez mil reais. Com isso, busca-se não só melhorar o atendimento ao turista, aprimorando a atuação dos agentes que atuam nesse setor, mas também dar segurança aos profissionais da área, uma vez que estes ainda são prejudicados por pessoas que não executam o trabalho de guia turístico de forma técnica, prejudicando tanto a categoria quanto todo o setor turístico do Estado de Pernambuco.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 121/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público na medida em que fortalece a qualidade da atividade turística para grupos e excursões, profissionalizando os serviços prestados e dando mais segurança aos profissionais da área.

<p>João Paulo Costa</p> <p>Deputado</p>
--

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 121/2019, de autoria da Deputada Teresa Leitão.

<p>Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019</p>
<p>Antônio Moraes</p>
<p>Favoráveis</p>
<p>Joaquim Lira Romero Sales Filho</p>
<p>João Paulo Costa Diogo Moraes</p>

PARECER Nº 000301/2019

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária no 126/2019, de autoria da Deputada Simone Santana.

A proposição tem por finalidade estabelecer a notificação compulsória, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, nos termos que indica, e dá outras providências.

O Projeto de Lei em questão foi apreciado e aprovado na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

A Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019, institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

O projeto de lei em análise, em consequência, estabelece a notificação compulsória, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos casos de violência autoprovocada, atendidos pelos serviços públicos ou privados de saúde, na perspectiva de garantia do acesso à atenção psicossocial de pessoas em sofrimento psíquico agudo ou crônico, incluindo aquelas com ideiação suicida, automutilada e com tentativa de suicídio ou nos casos de suicídio consumado.

A violência autoprovocada é um grave problema de saúde pública cuja atenção envolve o trabalho de diversos profissionais, familiares e pessoas próximas das vítimas, tendo em vista a prevenção e o tratamento dos transtornos comportamentais, em especial, nos casos de depressão infanto-juvenil, que devem ser corretamente tratados quando identificados.

Nesse sentido, a presente proposição é relevante para o desenvolvimento de políticas públicas efetivas na área. Por meio da notificação compulsória será possível investigar as causas e fatores de risco relacionados ao ato, atender à família, orientar escolas e encaminhar cada caso para o tratamento adequado.

O descumprimento da referida obrigação ensinará a aplicação de penalidades que variam de advertência a multa de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no caso de instituições privadas. No caso de descumprimento por instituição pública, seus dirigentes estarão sujeitos à responsabilização administrativa nos termos da legislação aplicável. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a lei para garantir sua efetiva aplicabilidade.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 126/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, tornando obrigatória a notificação compulsória dos casos de violência autoprovocada no âmbito do Estado de Pernambuco.

<p>Diogo Moraes</p> <p>Deputado</p>
--

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 126/2019, de autoria da Deputada Simone Santana.

<p>Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019</p>
<p>Antônio Moraes</p>
<p>Favoráveis</p>
<p>Joaquim Lira Romero Sales Filho</p>
<p>João Paulo Costa Diogo Moraes</p>

PARECER Nº 000302/2019

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 132/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira.

O projeto de lei original exige que as escolas do ensino médio, públicas e privadas, mantenham a disposição dos alunos dois exemplares impressos da cartilha institucional “ Contra o bullying – justiça nas escolas”, produzida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. A proposição foi apreciada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, onde foi apresentado o Substitutivo nº 01/2019, para que, em atendimento à Lei Complementar nº 171/2011, a proposição passe a alterar norma que já regula a mesma matéria, neste caso, a Lei nº 13.995, de 22 de novembro de 2009, que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas e privadas de educação básica do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

O Substitutivo nº 01/2019 acresce o art. 2º-A à Lei nº 13.995/2009. Tal dispositivo determina que, entre as medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar, encontre-se a disponibilização de publicações sobre o tema, nas bibliotecas das escolas públicas e privadas da educação básica. Além disso, a proposição prevê que entre as publicações disponibilizadas poderão ser utilizadas cartilhas institucionais, tal como a do Conselho Nacional de Justiça.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), em pesquisa realizada em 2016, 43% das crianças e jovens no Brasil sofreram algum *bullying* por razões como aparência física, gênero, orientação sexual, etnia ou país de origem. O documento ainda

afirma que as crianças afetadas pelo *bullying* não conseguem tirar vantagens das oportunidades de desenvolvimento aberta a elas nas comunidades e escolas nas quais vivem.

A propositura, portanto, é de suma importância, uma vez que uma das formas de combate a*obullying* é a conscientização dos alunos acerca dos graves danos impostos aos estudantes vítimas da intimidação sistêmica. Portanto, é função da administração pública exigir que os estabelecimentos de ensino utilizem todos os meios e informações necessários para o combate efetivo do *bullying* .

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 132/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a disponibilização de publicações de combate ao *bullying* nas bibliotecas das escolas públicas e privadas da educação básica é fundamental para impedir essa prática tão danosa à coletividade.

<p>Joaquim Lira</p> <p>Deputado</p>
--

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 132/2019, de autoria da Deputada Alessandra Vieira.

<p>Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019</p>
<p>Antônio Moraes</p>
<p>Favoráveis</p>
<p>Joaquim Lira Romero Sales Filho</p>
<p>João Paulo Costa Diogo Moraes</p>

PARECER Nº 000303/2019

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária no 168/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

A proposição altera a Lei nº 15.882, de 23 de agosto de 2016, que estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de assegurar às pessoas com deficiência que necessitem ocupar mais de um assento o direito de pagar apenas um ingresso.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

A Lei Federal nº 12.933/13 dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos. A Lei Estadual nº 15.882/16, por sua vez, estabelece normas complementares à Lei Federal nº 12.933/13, no tocante ao benefício do pagamento de meia-entrada para pessoas com deficiência em espetáculos artístico-culturais e esportivos no âmbito do Estado de Pernambuco.

As pessoas com deficiência, portanto, já têm direito ao benefício do pagamento de meia-entrada nos espetáculos artístico-culturais e esportivos no Estado de Pernambuco. No entanto, não estão resguardadas quanto ao direito do pagamento de apenas uma meia-entrada, caso necessitem ocupar mais de um assento ou espaço individual.

Tendo em vista que, a depender da deficiência, algumas pessoas precisam ocupar mais de um assento, é necessário resguardar o direito de pagar por apenas um ingresso, sob pena de anulação do benefício do pagamento de meia-entrada, já garantido pela legislação. Desse modo, justifica-se a aprovação da proposição ora em análise.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 168/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público, na medida em que garante às pessoas com deficiência o direito de pagar por apenas um ingresso meia-entrada em espetáculos artístico-culturais e esportivos.

<p>Romero Sales Filho</p> <p>Deputado</p>
--

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 168/2019, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros.

<p>Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019</p>
<p>Antônio Moraes</p>
<p>Favoráveis</p>
<p>Joaquim Lira Romero Sales Filho</p>
<p>João Paulo Costa Diogo Moraes</p>

PARECER Nº 000304/2019

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 177/2019, de autoria do Deputado Romero Sales Filho.

O projeto de lei original altera a Lei nº 11.931, de 3 de janeiro de 2001, que proíbe a utilização do cerol no território do Estado de Pernambuco, de autoria do Deputado Manoel Ferreira, para ampliar a restrição de outros produtos que indica e dá outras providências. A proposta foi apreciada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2019, cujo objetivo é adequar o texto da proposição às normas de técnica legislativa. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

A proposição visa aprimorar o alcance da Lei Estadual nº 11.931/2001, incluindo na referida norma a proibição de utilização de linhas cortantes (também chamada de "linha chilena") para empinar papagaio ou pipa, em qualquer área de terreno público ou privado de Pernambuco.

Nesse panorama a proposta distingue os conceitos de cerol, item já proibido pela Lei nº 11.931/2001, e linha cortante. Quanto ao cerol, trata-se de produto originário de uma mistura de cola ou outra substância glutinosa com vidro moído ou outro material abrasivo. Já linha cortante é a linha ou cordão, fabricado no Brasil ou importado, que contenha óxido de alumínio, quartzo moído ou outras substâncias assemelhadas.

Conforme justificativa apresentada anexa à proposição, esse novo material conhecido como linha chilena é altamente cortante, já havendo registros de diversos casos de acidente fatal ou lesões físicas, o que torna extremamente perigosa a inocente brincadeira de empinar pipa.

Assim, diante dos inúmeros casos registrados em todo o Brasil de lesões corporais e até mortes de motociclistas, ciclista e transeuntes causadas pelo cerol ou pela linha chilena, faz-se necessária a promoção de legislação que vise à proteção do cidadão.

É nesse sentido que atua a proposta em análise, que visa promover a segurança da população pernambucana, evitando, assim, acidentes decorrentes da utilização da linha chilena, em benefício principalmente de ciclistas, pedestres e motociclistas.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária no 177/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que atende ao interesse público ao incluir na Lei Estadual nº 11.931/01 a proibição de utilização de linhas cortantes para soltura de pipas, papagaios ou pandorgas em áreas públicas ou privadas localizadas no Estado de Pernambuco.

<p>João Paulo Costa</p>

Deputado

PARECER Nº 000308/2019

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 177/2019 de autoria do Deputado Romero Sales Filho.

Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019**Antônio Moraes****Favoráveis**Joaquim Lira
Romero Sales FilhoJoão Paulo Costa
Diogo Moraes**PARECER Nº 000305/2019**

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 184/2019, de autoria do Deputado Antonio Fernando.

O projeto de lei original visa denominar de UPAE Maria Gorete Modesto Soares, a Unidade de Pronto Atendimento e Especialidades, do município de Ouricuri/PE.

A proposição foi apreciada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria, o Substitutivo nº 01/2019, cujo objetivo é realizar pequenos ajustes na redação no texto do projeto de lei inicial, sem modificar o seu conteúdo. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

A Unidade Pernambucana de Atenção Especializada (UPAE) de Ouricuri/PE, inaugurada em maio de 2017 e gerida pela Santa Casa de Misericórdia do Recife, oferece consultas, exames e atendimento aos pacientes das cidades de Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade, além de Ouricuri.

Nesse cenário, a proposição em análise visa denominar a UPAE do município de Ouricuri como UPAE Maria Gorete Modesto Soares, em homenagem a essa cidadã pernambucana com grande histórico de prestação de serviços para o município de Ouricuri e região.

A professora Maria Gorete Modesto Soares, natural de Ouricuri, dedicou parte da vida ao desempenho de relevantes funções públicas, atuando, por exemplo na Secretaria de Ação Social de Ouricuri, onde desenvolveu diversas ações voltadas para crianças, adolescentes, pessoa com deficiência e famílias carentes.

Ademais, a homenageada participou ativamente da implementação de ações ligadas à Secretaria de Saúde do Município, sempre visando garantir uma saúde de qualidade para a população.

Diante do exposto, a proposição, ao denominar a UPAE de Ouricuri como UPAE Maria Gorete Modesto Soares, reconhece a importância da homenageada no desenvolvimento do município de Ouricuri e sua região.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária no 184/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, vez que atende ao interesse público ao prestar merecida homenagem a Maria Gorete Modesto Soares, personalidade que contribuiu para o desenvolvimento de Ouricuri e da região do Araripe.

Diogo Moraes
Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 184/2019 de autoria do Deputado Antonio Fernando.

Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019**Antônio Moraes****Favoráveis**Joaquim Lira
Romero Sales FilhoJoão Paulo Costa
Diogo Moraes**PARECER Nº 000306/2019**

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária no 189/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

O projeto tem por finalidade atualizar a redação da lei que cria o regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal e instituir a prioridade de atendimento e preferência em vagas de cursos de qualificação técnica e profissional gratuita no Estado de Pernambuco.

A proposição foi apreciada e aprovada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

Cabe inicialmente ressaltar que a proposição em debate altera a Lei nº 12.585, de 17 de maio de 2004, que cria regime especial de atendimento, para fins de renda e emprego, às mulheres vítimas de violência conjugal, de modo a estabelecer para essas mulheres a prioridade nos programas públicos de qualificação técnica e profissional.

Dessa forma, a medida busca proporcionar as condições para que as vítimas de violência doméstica e familiar tenham oportunidade de começar ou se reintegrar no mercado de trabalho com autonomia, ampliando as possibilidades de trabalho em prol de um recomeço sem dependência psicológica e econômica do agressor.

Além disso, o projeto de lei faz atualizações quanto à definição da violência doméstica, caracterizando-a como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Por fim, a proposição também define os documentos necessários para o regime especial de atendimento e reforça a necessidade dos programas de geração de emprego, renda, qualificação técnica e profissional, a fim de assegurar às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar condições para exercer efetivamente os direitos e garantias fundamentais que lhe são conferidos pela Constituição Federal.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 189/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que cabe ao poder público assegurar às vítimas de violência doméstica e familiar condições de exercer os direitos e garantias fundamentais conferidas pela Constituição Federal.

Romero Sales Filho
Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expandidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária no 189/2019, de autoria da deputada Delegada Gleide Ângelo.

Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019**Antônio Moraes****Favoráveis**Joaquim Lira
Romero Sales FilhoJoão Paulo Costa
Diogo Moraes

Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2019, apresentado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária no 211/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

O projeto tem por finalidade alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de instituir o Mês Estadual da Cultura de Paz.

A proposição foi apreciada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria. No âmbito da primeira comissão, foi apresentado o Substitutivo nº 01/2019, com o fim de adequar a redação do projeto original. Cabe agora a este colegiado discutir o mérito da demanda.

2.1. Análise da Matéria

A Cultura de Paz está intrinsecamente relacionada à prevenção e à resolução não violenta dos conflitos. É uma cultura baseada em valores essenciais à vida democrática, como igualdade, respeito aos direitos humanos, respeito à diversidade cultural, justiça, liberdade, tolerância, diálogo, reconciliação, solidariedade, desenvolvimento e justiça social.

A construção da paz deve ser, portanto, um processo contínuo, com a participação ativa de toda a sociedade. É fundamental promover e disseminar valores, atitudes e comportamentos que conduzem ao diálogo, à não violência e à aproximação das culturas.

Dessa forma, a instituição do mês de setembro como o Mês Estadual da Cultura de Paz surge como uma importante iniciativa legislativa na medida em que busca sensibilizar a população pernambucana quanto à necessidade de aprendermos a conviver com as nossas diferenças – de sexo, raça, língua, religião ou cultura, enquanto promovemos o respeito universal pela justiça e pelos direitos humanos dos quais depende nossa coexistência.

Cabe ressaltar que o Substitutivo nº 01/2018 não altera o conteúdo da proposta original, mas promove importante adequação do texto da mesma ao disposto na Lei nº 16.241/2017, que promoveu a consolidação de todas as Leis que instituíram eventos e datas comemorativas no estado, unificando-as em um único diploma legal.

2.2. Voto do Relator

Pelas razões expostas neste Parecer, esta relatoria entende que o Substitutivo nº 01/2019 ao Projeto de Lei Ordinária nº 211/2019 está em condições de ser aprovado por este colegiado técnico, uma vez que a inclusão do Mês Estadual da Cultura de Paz no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Pernambuco atende ao interesse público ao difundir a cultura do diálogo, da tolerância e da convivência pacífica a todos os pernambucanos.

Diogo Moraes
Deputado

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expandidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária no 211/2019, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.

Sala de Comissão de administração pública, em 29 de Maio de 2019**Antônio Moraes****Favoráveis**Joaquim Lira
Romero Sales FilhoJoão Paulo Costa
Diogo Moraes**PARECER Nº 000309/2019**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 30/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Assegura, nos órgãos estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de atendimento para emissão de Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (CTPS) às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 1º É assegurada, nos órgãos estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, a prioridade de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar para fins de emissão de Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho (CTPS), independente de marcação prévia.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, bem como dano moral ou patrimonial.

Art. 2º A prioridade de atendimento se dará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - termo de encaminhamento de unidade da rede estadual de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar;

II - cópia do Boletim de Ocorrência emitido por órgão competente, preferencialmente, pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; ou,

III - termo de Medida Protetiva expedida pelo Juiz da Comarca.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de maio de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
PresidenteDEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADO LUCAS RAMOS**PARECER Nº 000310/2019**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 125/2019, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, em seus interiores, quando houver registro da violência no livro de ocorrências.

Art. 1º Os condomínios residenciais localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, através de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, ocorridas nas unidades condominiais ou nas áreas comuns aos condôminos, quando houver registro da violência praticada no livro de ocorrências do condomínio.

Parágrafo único. A comunicação a que se refere o caput deste artigo deverá ser realizada por quaisquer meios disponibilizados pela Polícia Civil, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o condomínio infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II – multa, a partir da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender das circunstâncias da infração, das condições financeiras e do porte do condomínio, tendo seu valor atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, devendo ser revertido em favor de fundos e programas de proteção aos direitos da mulher, criança, adolescente ou idoso.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Redação Final, em 29 de maio de 2019.

DEPUTADO FRANCISMAR PONTES
Presidente

DEPUTADO DIOGO MORAES
DEPUTADO LUCAS RAMOS

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2019.

Às nove horas do dia 06 de maio de 2019, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do presidente deste colegiado técnico, reuniu-se em Audiência Pública sob a presidência do deputado Antônio Moraes, o Deputado Romero Sales membro titular, contando ainda com a presença dos Deputados Eriberto Medeiros, Presidente da Assembleia Legislativa, Joel da Harpa, Claudiano Filho e Manoel Ferreira, dos Deputados Federais Danilo Cabral, Ubiratan Sanderson e Tadeu Alencar. O senhor Presidente deu início a Audiência Pública com o objetivo de discutir a Reforma da Previdência nos aspectos referentes aos civis da segurança pública, convidando para compor a mesa as seguintes pessoas: Deputados Federais Danilo Cabral e Ubiratan Sanderson, Deputados Estaduais Romero Sales, Joel da Harpa, os Senhores: Deolindo Carniel Presidente da FENAPRF, Edjailson Presidente do SINPRFPE, França Presidente da Ordem dos Policiais do Brasil, Manoel Caetano representando os Policiais Federais, Belmiro representante das guardas Municipais, Assis Clemente representando dos Peritos Criminais e Jorge Federal Presidente da Câmara de Vereadores de Olinda. Em seguida o Presidente fez constar as presenças de diversas autoridades e membros das forças policiais presentes, destacando o Delegado Cândido da Polícia Civil do Estado de Pernambuco e da Dra. Sara Torres representando os médicos legistas do Estado de Pernambuco. Sugeriu que se fizesse uma reunião concisa e objetiva visando dirimir todas as dúvidas existentes sobre o Projeto que tramita em Brasília. Passou a palavra ao Dr. Tiago Arruda para fazer uma apresentação técnica sobre a reforma. A apresentação restringiu-se às peculiaridades dos profissionais de segurança pública, seus efeitos e consequências desses efeitos na segurança pública nacional. Sugeriu algumas correções no texto apresentado e conclamou a todos lutarem pela isonomia e igualdade do tratamento de todas as polícias, para que não haja uma divisão no seio dos componentes da segurança pública. Convidou o Deputado Federal Danilo Cabral a se pronunciar o qual fez uma digressão sobre a responsabilidade de todos os brasileiros na discussão do tema objeto dessa Audiência Pública. É certo que precisa ser feito ajustes na seguridade Social, no entanto em não se negando essa necessidade não se pode conceber que isso seja feito sem uma grande discussão com todas as classes sociais. Defendeu que não pode se obter o ajuste das contas da previdência apenas atingindo os mais pobres e mais uma vez esquecendo as classes privilegiadas. Ao concluir referiu-se a vários itens que o seu partido o PSB em voto separado apresentou na Comissão de Constituição e Justiça. Relatou o momento da Comissão Especial onde se fará a apresentação de emendas e é nessa hora que se discutirá o que é importante de forma estratégica. Com a palavra o Deputado Federal Ubiratan Sanderson do Rio Grande do Sul se pronunciou sobre a necessidade de alteração da forma como está sendo tratado o policial civil da segurança do País, uma forma totalmente discriminatória, onde não é demonstrado nenhum respeito ao seu trabalho; O policial Civil é responsável pela segurança pública e está morrendo de forma absurda mesmo em dias de folga. E por fim assumiu o compromisso, mesmo sendo Deputado da base, de lutar pelas mudanças na parte do projeto que trata dos civis da Segurança Pública. Compôs a mesa neste momento o Deputado Tadeu Alencar. Foi franqueada a palavra ao representante do Deputado Sr. Fernando Rodolfo para fazer um comunicado em nome do Deputado. Comunicou que o Deputado Fernando já apresentou uma Emenda a pedido do Edjailson visando a proteção da família do policial. Em seguida concedeu a palavra ao Deputado Tadeu Alencar que se pronunciou de forma categórica contra o Projeto da forma que se encontra disposto na Câmara Federal, lembrando também que concorda com a necessidade de ajustes, porém uma reforma que atinja os que podem pagar e trabalhar mais, como também a elite brasileira. O Presidente da Federação Nacional dos Policiais Federais, Senhor Delindo Carniel, afirmou que o sentimento da maioria dos profissionais de segurança pública é de traição, devido à proposta apresentada pelo Governo, que tratou apenas dos militares e das forças armadas, e deixou de fora os demais profissionais da segurança. Ainda com a palavra, afirmou que deve haver mudanças necessárias, mas com valorização dos profissionais de segurança. O deputado Joel da Harpa, falou que está em parceria com os profissionais da área, e acredita que uma das possibilidades seriam os Estados ficarem com a responsabilidade da Reforma dos Profissionais de Segurança vinculados a eles. O Presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, Sr. Assis Clemente, afirmou que há uma luta pela paridade, integralidade, pelos direitos do risco de vida e pela pensão dos familiares, por fim solicitou a união dos profissionais. Em seguida, Rebeca Figueiredo, representante do Conselho Nacional das Guardas Municipais, discorreu sobre a inclusão da categoria. A seguir, o Presidente da ALEPE, Deputado Eriberto Medeiros, falou sobre a necessidade de avanço, como também de não se perder o que já foi conquistado. Também declarou ser indispensável o reconhecimento das instituições e órgãos do país. O representante da Associação dos Policiais Federais de Pernambuco, Manoel Caetano, reiterou que não deve haver perdas dos direitos e vantagens, mas sim o reconhecimento, tendo em vista as condições dos policiais, onde muitos acabam perdendo suas vidas. O representante das Guardas de Pernambuco, Belmiro dos Santos, defendeu que os Estados e Municípios deveriam fazer os ajustes dentro dos RPPS e afirmou que os guardas municipais estão prontos para entrar na emenda como também para ir de encontro a PEC. O presidente da Ordem dos Policiais Cívís, Sr. Frederico França, defendeu o tratamento isonômico entre aqueles que fazem um trabalho similar, ou seja, os militares e não milhars. Logo após, Edjailson Tavares, declarou a necessidade de união de todos os profissionais de segurança pública para que não seja permitida a diferenciação e consequentemente o enfraquecimento dos profissionais da área. Por fim, o Vereador Jorge Federal, defendeu que a reforma previdenciária deve ocorrer, porém acredita ser necessário manter os direitos dos agentes de segurança pública, verdadeiros defensores da sociedade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente audiência pública, agradeceu a presença de todos

ATA DA REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2019.

Às nove horas do dia 13 de maio de 2019, no Auditório Senador Sérgio Guerra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do presidente deste colegiado técnico, reuniu-se em Audiência Pública sob a presidência do deputado Antônio Moraes, o Deputado Federal, Tadeu Alencar Romero, Deputado Estadual, João Paulo. Os Deputados Estaduais, Isaltino Nascimento e Lucas Ramos, compareceram a audiência como também o presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Eriberto Medeiros, que em virtude de compromissos compareceu ao auditório apenas para cumprimentar os presentes. Participaram também da audiência o Secretário de Previdência do Ministério da Economia, Sr. Leonardo Rolim; o Vice-Presidente do IBDP (Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário), Sr. Alexandre Triches, o Membro da Comissão Especial de Direito Previdenciário da OAB Nacional, Sr. Tiago Kidricki, a Presidente da AMATRA (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 6ª Região), Sra. Laura Cavalcanti Morais Botelho; o Presidente da OAB/PE, Sr. Bruno Baptista; o Advogado Previdenciário, Sr. Ney Araújo; o Presidente do Diário de Pernambuco e Economista, Sr. Alexandre Rands; o Economista e Ex-Prefeito da Cidade de Bonito-PE, Sr. Laercio Queiroz; o Representante da Academia Brasileira de Ciências Criminais, Sr. Cristiano Carrilho; o Vice-Presidente do Instituto dos Advogados Previdenciários, Sr. Almir Reis; o Presidente da CUT, Sr. Paulo Rocha e o Professor da Faculdade de Ciência Humanas de Olinda (FACHO),

Sr. Francisco Valério. Inicialmente o Presidente da Comissão franqueou a palavra para o Sr. Leonardo Rolim, que afirmou que o objetivo da PEC é entre outros, garantir o direito dos agricultores familiares e evitar as fraudes que ocorrem no Brasil. O secretário da Previdência expôs em slides os aspectos da reforma, como também seus impactos, defendendo a necessidade de uma ampla reforma. O Presidente da Comissão em seguida saudou algumas autoridades presentes na audiência e passou a palavra para o Deputado Federal Tadeu Alencar, que entende ser necessário ocorrer ajustes na previdência, porém fez algumas observações, defendendo que se deve fazer um debate com responsabilidade e critérios, para que os ônus da reforma recaiam em quem efetivamente tenha condições de contribuir com os impactos, ou seja, quem tem capacidade contributiva. Ressaltou que de fato a reforma deve combater os privilégios. Logo após o Deputado João Paulo apresentou algumas questões, como o grande massacre em cima dos mais pobres, e afirmou que as questões centrais não serão resolvidas com a reforma, como por exemplo o déficit público. O deputado acredita que a reforma só vai penalizar os mais pobres, as mulheres, os professores e que se deve discutir o combate a privilégios e a insegurança jurídica. O Vice-Presidente do IBDP, Sr. Alexandre Triches, declarou que o IBDP não possui uma posição contrária a reforma da previdência social, mas sim uma posição favorável muito parecida com a apresentada pelo governo federal, porém com mais algumas questões que acredita que deveriam estar presentes. Mencionou as questões demográficas, fiscais, racionalização do gasto público, o futuro do mercado de trabalho tendo em vista que há uma probabilidade de não existir mais emprego face ao aprimoramento técnico. Dr. Tiago, representante do Conselho Federal da OAB, demonstrou preocupação com a expectativa de direitos e com a capitalização, como será financiado o fundo, como será a transição do regime, quem irá arcar com esse custo. Em seguida, o economista, Alexandre Rands, expôs a não introdução das mudanças tecnológicas no processo de definição das aposentadorias, pois a reforma cria regras gerais e acaba sendo injusta. Discorreu também sobre o desequilíbrio atuarial, destacando que ele deve ser respeitado. Finalizou afirmando que é a favor da reforma, mas que o projeto deve ser melhorado. O Presidente da OAB/PE, Bruno Baptista, falou sobre a necessidade da reforma, mas levantou a questão sobre uma reforma justa destacando que ao seu entender a ideia central da reforma é contribuir por mais tempo, com mais valores e ficar aposentado por menos tempo. Criticou a premissa de tratar os desiguais de forma igual, se referindo à idade mínima diferenciada, onde se referiu à diferença do trabalho de um advogado com o de um trabalhador rural. Nesse mesmo sentido, expôs discordância quanto a aposentadoria especial, regras de transição e a capitalização. O Sr. Laercio Queiroz, economista e ex-prefeito da cidade de Bonito, criticou a ideia disseminada pelo governo de que a reforma da previdência vai salvar a economia. Declarou que é a favor da reforma, porém uma reforma que acabe com os privilégios, dando ênfase que a conta dessa reforma não deve ser paga pelos mais pobres nem pelos trabalhadores. Posteriormente, o Deputado Isaltino Nascimento, afirmou que essa proposta é ilegítima, pois a sociedade brasileira não foi chamada a tratar sobre a mesma. O deputado reiterou que essa proposta de reforma irá acabar com a conquista dos Brasileiros, em benefício da alegria dos patrões e dos bancos. O Sr. Cristiano Carrilho, em nome da Academia Brasileira de Ciências Criminais declarou oposição à reforma da previdência social, fez algumas sugestões referente a outras fontes de custeios, como também sugeriu a imprescritibilidade dos débitos previdenciários. O Sr. Almir Reis, vice-presidente do Instituto Nacional dos Advogados Previdenciários, também discorreu sobre a necessidade de reforma, mas fez algumas críticas em relação ao texto atual apresentado. Em seguida, Sr. Paulo Rocha, representante da CUT, firmou uma oposição à reforma, visto que acredita que a população será colocada na miséria. Posteriormente, Sr. Francisco Valério, falou sobre a reforma quanto aos professores do Regime Próprio da Previdência. Protestou contra a reforma, pois acredita que ela é muito prejudicial aos professores. Por fim, o último orador, Ney Araújo, idealizador da audiência pública, agradeceu a presença de todos e ressaltou que há quase que uma unanimidade quanto à necessidade de uma reforma, como também se repete essa unanimidade quando se refere a não aprovação da reforma nos termos em que foi apresentada. Assim, falou sobre situações que devem ser corrigidas a fim de que o sistema não se torne inviável. Concluindo, conclamou pela união de todos para lutar pela melhoria da previdência e consequentemente do Brasil. Logo após, o Presidente da Comissão solicitou que o Sr. Alexandre Triches e Sr. Leonardo Rolim respondessem algumas perguntas feitas. Respondidos os questionamentos o Presidente concluiu dizendo que a presente Audiência Pública atingiu as suas expectativas, agradecendo a todos os convidados pela distinção e pela ajuda nos esclarecimentos e opiniões apresentadas, aduzindo que na realidade não existe nenhuma dúvida sobre a necessidade da Reforma e muito menos de que se fazem necessários ajustes na proposta apresenta, esperando que no mais breve espaço de tempo possível venhamos a ter uma nova previdência que atinja os anseios de todos os brasileiros. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a presente audiência pública, agradeceu a presença de todos.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2019.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois de maio de 2019, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Antônio Moraes, os Deputados: Delegado Erick Lessa, João Paulo Costa e José Queiroz membros titular, e os Deputados: Delegada Gleide Ângelo, Diogo Moraes e Isaltino Nascimento membros suplentes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião com apresentação da Ata da reunião anterior que foi aprovada por todos os Deputados presentes e em seguida, colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, Relator Deputado José Queiróz; Projeto de Lei Ordinária Nº 233/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, Relator Deputado Delegado Erick Lessa Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2019, de autoria do Deputado João Paulo, Relator Deputado João Paulo Costa; Projeto de Lei Ordinária Nº 236/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, Relator Deputado João Paulo Costa; Projeto de Lei Ordinária Nº 237/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, Relator Deputado Delegado Erick Lessa; Projeto de Lei Ordinária Nº 238/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, Relator Deputado Delegado Erick Lessa; Projeto de Lei Ordinária Nº 239/2019, de autoria da Deputada Juntas, Relator Deputado José Queiróz; Projeto de Lei Ordinária Nº 241/2019, de autoria do Deputado Adalto Santos Filho, Relator Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 242/2019, de autoria do Deputado João Paulo Costa, Relator Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária Nº 243/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, Relator Deputado Delegado Erick Lessa; Projeto de Lei Ordinária Nº 244/2019, de autoria do Deputado William Brigido, Relator Deputado José Queiróz; Projeto de Lei Ordinária Nº 245/2019, de autoria do Deputado Antônio Moraes, Relator Deputado João Paulo Costa; Projeto de Lei Ordinária Nº 246/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, Relatora Delegada Gleide Ângelo; Projeto de Lei Ordinária Nº 247/2019, de autoria do Deputado Wanderson Flrêncio, Relator Deputado José Queiróz. Em seguida, foi colocado em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária Nº 082/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, Relator: Deputado Jose Queiróz – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 083/2019, de autoria da Deputada Simone Santana, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Relator: Deputado José Queiroz - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 097/2019, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, Relator: Deputado Isaltino Nascimento – Retirado de pauta a pedido do Relator; Projeto de Lei Ordinária Nº 134/2019, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Relator: Deputado Diogo Moraes – Retirado de pauta a pedido do Relator; Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2019, de autoria da Deputada Dulcicleide Amorim, alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, Relator: Deputado João Paulo Costa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 181/2019, de autoria do Poder Executivo, alterado pela Emenda Modificativa Nº 01/2019, da mesma autoria, Relator: Deputado Diogo Moraes - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 182/2019, de autoria do Poder Executivo, Relator: Deputado João Paulo Costa - Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 186/2019, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia alterado pelo Substitutivo Nº 01/2019, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Relator: Deputado Delegado Erick Lessa - Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA Nº 164/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e por decisão da Mesa Diretora,

RESOLVE: determinar que o expediente neste Poder Legislativo, no dia 21 de junho de 2019, seja considerado ponto facultativo.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 165/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 58/2019, do **Deputado Manoel Ferreira**,

RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JACIARA DE ARAÚJO FEITOSA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%
CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	41,90%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 166/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 051/2019, do **Deputado Romero Sales Filho**,
RESOLVE: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JANILSON FERREIRA DE QUEIROZ	Assessor Especial/PL-ASC	3,72%	120%
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	0%	84,50%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 167/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 035/2019, da **Deputada Clarissa Tércio**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
RAQUEL RAMÁ VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	120%	44%
SARAH AYLLE ALMEIDA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	120%	21%
PATRICIA FERNANDES BRAGA CARNEIRO	Assessor Especial/PL-ASC	36,19%	10%
DANIEL ROBLES DE PAULA	Assessor Especial/PL-ASC	108%	83%
ARDOM DEOLINDO DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	22%	47%
ANE KATARINE GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	15%	10%
GUSTAVO LOURENÇO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	83%
JACQUELINE ANDRADE DA SILVA GOMES	Assessor Especial/PL-ASC	120%	110%
JARMESON GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	110%
MARCOS ANTONIO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	120%	110%
PAULO ANDRE MOREIRA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	28%	22%
ZENEIDE MARIA DE SOUZA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	21%	16%
JOSÉ ANTONIO CANDIDO DE ARAUJO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	10%	5%
CLAUDIA ELAINE NOGUEIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	60%	49%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 168/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 54/2019, do **Deputado William Brigido**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EVELYN MOREIRA DE ARAUJO SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	43,76%	110%
MARIA JANAINA FLORENTINA DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	43,76%	100%
MAYCON LIRA DRUMMOND RAMOS	Assessor Especial/PL-ASC	67,38%	113,5%
RAPHAELA MARIA ARAÚJO DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	67,38%	100%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 169/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0094/2019, do **Deputado Doriel Barros**,
RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDRÉ DE SOUZA SANTOS	Assessor Especial / PL-ASC	46%	112%
MARIA JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	Assessor Especial / PL-ASC	0%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 170/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0071/2019, do **Deputado Henrique Queiroz Filho**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	120%
CLAUDIA LINS DE MIRANDA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	120%
VENICE DE CRISTO LEAL	Assessor Especial/PL-ASC	75,72%	116,84%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 171/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 085/2019, do **Deputado Antônio Fernando**,
RESOLVE: alterar e atribuir a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
JOÃO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC	8,32%	89,51%
MARIA LUZINETE SILVA DE LIMA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 172/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 081/2019, do **Deputado Fabrício Ferraz**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
LUCIANO FERRAZ FILHO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	70%	112,60%
SEVERINO AFONSO GOMES FERRAZ	Assessor Especial/PL-ASC	70%	120%
LUIZ HENRIQUE DE MORAES FARIAS	Assessor Especial/PL-ASC	70%	120%
RINALDO FERRAZ PEREIRA LISBOA	Assessor Especial/PL-ASC	70%	120%
DARIO NOGUEIRA LEITE	Secretário Parlamentar/PL-SPC	110%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 173/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 073/2019, do **Deputado Alberto Feitosa**,
RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
EDUARDO MAYER DE CASTRO SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%
CARLOTA MARIA DE LIMA LIRA	Assessor Especial/PL-ASC	28%	109,22%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 174/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 007407/2019, do **Deputado Pastor Cleiton Collins**,
RESOLVE atribuir, alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDERSON MATOSO GUILHERME CORREIA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	49,40%
DOUGLAS PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	50%	55%
JOSINALDO SOARES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	53,40%	50%
LUIZ CARLOS RABELO VINHAL	Assessor Especial/PL-ASC	120%	83%
NARIA LUANA DE SOUSA BORGES	Assessor Especial/PL-ASC	78%	100%
PEDRO XAVIER DE PAIVA NETO	Assessor Especial/PL-ASC	40%	0%
THALES NERES PEREIRA	Assessor Especial/PL-ASC	100%	120%
ERIKA JAMARA SENA DE OLIVEIRA COSTA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	0%	15%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 175/19

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 047/2019, do **Deputado João Paulo Costa**,
RESOLVE: atribuir e alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
MARIA DOS ANJOS VIANA DE MELO	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%
PEDRO AUGUSTO DA HORA JÚNIOR	Assessor Especial/PL-ASC	30%	111%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 176/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 072/2019, do **Deputado Gustavo Gouveia**,
RESOLVE: atribuir, alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANDRÉA FRANÇA FREIRE	Assessor Especial/PL-ASC	65%	120%
EDILENE ANGELIM DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%
EDMEA CAVALCANTI FRANÇA	Assessor Especial/PL-ASC	65%	91,22%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 177/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 034/2019, do **Deputado Romário Dias**,
RESOLVE: atribuir, alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.º 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
BRUNO RAMOS DE MOURA	Assessor Especial / PL-ASC	30,97%	120%
FRANCISCO VELOSO CESAR DE ALBUQUERQUE FILHO	Assessor Especial / PL-ASC	0%	112%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 178/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 0084/2019, do **Deputado Sivaldo Albino**,
RESOLVE: atribuir, alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ALEXANDRE HENRIQUE DE LEMOS MARINHO	Chefe de Gabinete/PL-CGC	100%,3	120%
IEDJA TEIXEIRA REZENDE DE LUNAMEDEIROS VIANA DA COSTA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	120%
KLEITON EMANUEL VILAÇA DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	40%	120%
RICARDO COIFMAN	Assessor Especial/PL-ASC	68%	86%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 179/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 35/2019, do **Deputado João Paulo**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
GEORGE WASHINGTON MEIRELES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	90%	120%
PEDRO LOPES DE FRANCA	Assessor Especial/PL-ASC	60%	120%
MANOEL MONTEIRO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	46%	55,48%
HERBERT GONÇALVES BESERRA	Assessor Especial/PL-ASC	18,26%	120%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 180/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 064/2019, do **Deputado Clovis Paiva**,
RESOLVE: alterar e atribuir à gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
LUZEMÁRIO GOMES DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	60,03%	120%
EMERSON RODRIGUES DE SOUZA LIRA	Assessor Especial/PL-ASC	56,01%	120%
IZAIAS CORDEIRO DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	56,00%	120%
BRENNO OLIVEIRA LINS DA SILVA	Assistente Parlamentar/PL-APC	0%	60%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 181/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 50/2019, da **Deputada Dulcicleide Amorim**,
RESOLVE: atribuir à gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
ANTÔNIO ESTANISLAU VENTURA BRANDÃO	Assessor Especial/PL-ASC	0%	120%
MAURÍCIO FERREIRA CAMPOS	Assessor Especial/PL-ASC	0%	81%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 182/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 40/2019, do **Deputado Antonio Coelho**,
RESOLVE: alterar e cancelar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de junho de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
PAOLA ESTEVES ARAÚJO	Assessor Especial/PL-ASC	120%	101,20%
VILMA SILVA CAETANO	Assessor Especial/PL-ASC	81,2%	0%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 183/19

O **PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 049/2019, da **Deputada Fabíola Cabral**,
RESOLVE: alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme planilha abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2019, nos termos da Lei n.º 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
FILLIPE LUIS CABRAL DA ROCHA	Chefe de Gabinete / PL-CGC	98,70%	120%
ANA GLÓRIA FLOR DA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	81,30%	120%
FERNANDA KEITIANE SOUZA DE MOURA	Assessor Especial/PL-ASC	70%	120%
JANAINA FERREIRA RODRIGUES	Assessor Especial/PL-ASC	105%	120%
JÉSSICA CRISTINA CAMPIONI LINS DE OLIVEIRA	Assessor Especial/PL-ASC	105%	120%
JOELMA CABRAL DE LIMA ROCHA	Assessor Especial/PL-ASC	105,15%	120%
ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA	Assessor Especial/PL-ASC	107,80%	120%
ROXELLE MARIANNE SOARES BARBOSA DE SOUZA	Assessor Especial/PL-ASC	110%	120%
ANA CLÁUDIA CAVALCANTI DA SILVA	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%	120%
PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO	Secretário Parlamentar/PL-SPC	80%	108%

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 29 de maio de 2019.

Deputado **CLODOALDO MAGALHÃES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 98/19

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 194/2019, do Presidente, **Deputado Eriberto Medeiros**,
RESOLVE: lotar na Escola do Legislativo, a servidora **ANA CRISTINA EMERENCIANO ALCOFORADO FONSECA**, matrícula nº 42331, ora a disposição deste Poder, a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Sala Austro Costa, 23 de abril de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 143/19

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 007126/2019 e Parecer da Procuradoria Geral nº 780/2019,
RESOLVE: conceder ao servidor **EDVALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 505, Procurador, PL-PE-IV do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 2º (segundo) decênio, completado em 15 de janeiro de 2019, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 29 de maio de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 144/19

A **SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68; no Ato nº 598/2015 de 11.11.2015, publicado no D.O.E. de 12 de novembro de 2015, e Requerimento Funcional nº 006089/2019,
RESOLVE: designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERRAZ**, matrícula nº 135, Analista Legislativo, especialidade Administração, para responder pela função gratificada de Gerente de Anais, no impedimento do titular, **LUIZ ANTÔNIO GUIMARÃES DE MELO**, matrícula nº 42.063, ora à disposição deste Poder Legislativo, durante o gozo de suas férias regulamentares, a partir de 02 a 21 de junho de 2019, referente ao período de 2017/2018.

Sala Austro Costa, 29 de maio de 2019.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral